

Folha Nº	01
Processo Nº	483-01
Rubrica	8

Folha Nº	46
Processo Nº	483-01
Rubrica	5183-

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar e devolver a esta CEI Interlegis os documento em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas.

EM: 29/05/2001.

Atenciosamente,


José Oswaldo Fermoze Câmara
Analista de Informática Legislativa



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	02
Processo Nº	483/01
Rubrica	


Folha Nº	47
Processo Nº	483/01
Rubrica	

Ao

CEI

Processo autuado com Carta da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas s/nº que constituem as folhas de 01 a 47, devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 07.06.2001


MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe do SEA


Brasília, 17 de janeiro de 1999

Folha Nº	03
Processo Nº	483/01
Rubrica	0

SEM Nº	01
Processo	483-01
Rubrica	0

OK
recebemos
em 12/03/99

**Exmo. Sr.
Presidente da Assembléia Legislativa do
Estado do AMAZONAS**

PRODASEN

3000433010 000483/01-0

Senhor Presidente,

O Programa InterLegis - Comunidade Virtual do Poder Legislativo - consiste de uma rede de comunicação, informação e serviços entre os Parlamentos e/ou Parlamentares brasileiros, nas esferas federal, estadual e municipal. O programa já dispõe de página na Internet, que pode ser consultada no endereço <http://www.interlegis.gov.br>.

Patrocinada pelo Senado Federal e operacionalizada pelo PRODASEN - Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, a Rede InterLegis pretende registrar informações sobre todos os parlamentares em exercício, visando possibilitar, entre outras facilidades, a comunicação entre eles através da Internet.

Tendo em vista a realização de eleições em outubro próximo passado, e objetivando atualizar nossas bases de dados com as informações decorrentes daquele pleito, vimos solicitar a V. Exa. o obséquio de fornecer, com a brevidade possível, os seguintes dados sobre os parlamentares que passarão a integrar esta Casa Legislativa no período 1999/2003:

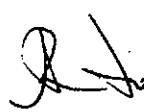
- Nome Completo
- Nome Parlamentar
- Partido que representa

Caso já estejam disponíveis, solicitamos ainda as seguintes informações sobre cada parlamentar:

- Endereço do Gabinete
- Telefone
- Fax

Agradecendo antecipadamente pela atenção dispensada, somos,

Atenciosamente,



Armando Roberto Cerchi do Nascimento
Diretor da Coordenação Especial do Programa InterLegis



Folha N.º	03
Processo	483-01
Rubrica	WMO

Folha N.º	04
Processo N.º	483/01
Rubrica	Ø

OFÍCIO nº 081/99-DG

Manaus, 12 de março de 1999

*atualizado
23/03*

Senhor Diretor:

Atendendo sua solicitação através do expediente datado de 17.01.99, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe relações com o **Nome completo e Parlamentar com seus respectivos Partidos dos Srs. Deputados eleitos à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, bem como, endereço, telefone e fax dos Gabinetes.**

Ao ensejo, apresento-lhe protestos de consideração.

Atenciosamente


Wander Araújo Motta
DIRETOR GERAL

Ilmo. Sr.

Armando Roberto Cerchi do Nascimento

DIRETOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA

INTERLEGIS

BRASILIA - DF.

Folha Nº	05
Processo	483/01
Rubrica	

Folha Nº	09
Processo Nº	483-01
Rubrica	F. MASS

**RELAÇÃO DOS SENHORES DEPUTADOS ELEITOS PARA A 14ª
LEGISLATURA À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
AMAZONAS/ 1999 a 2002**

DEPUTADO	NOME PARLAMENTAR
Partido Liberal - PL	
Francisco Wallace Cavalcante de Souza	Wallace Souza
Luiz Castro de Andrade Neto	Luiz Castro
Risonildo Carneiro de Almeida	Risonildo Almeida
Francisco de Souza	Francisco Souza
Alfredo Moreira de Almeida	Alfredo Almeida
Partido da Frente Liberal - PFL	
José Lupércio Ramos de Oliveira	Lupércio Ramos
Miquéias Matias Fernandes	Miquéias Fernandes
Antônio do Nascimento Cordeiro	Antônio Cordeiro
Manuel do Carmo Chaves Neto	Maneca
Partido Trabalhista Brasileiro - PTB	
José Rodrigues Mourão	José Mourão
Washington Luiz Régis da Silva	Washington Régis
Paulo da Cunha Freire	Paulo Freire
Miguel Carrate Neto	Miguel Carrate
Belarmino Lins de Albuquerque	Belarmino Lins
Partido Social Democrático Cristão - PSDC	
Liberman Bichara Moreno	Liberman Moreno
Marcos Sérgio Rotta	Marcos Rotta
Partido Progressista Brasileiro - PPB	
Luis Ricardo Saldanha Nicolau	Ricardo Nicolau
Adjuto Rodrigues Afonso	Adjuto Afonso
Partido dos Trabalhadores - PT	
Sinésio da Silva Campos	Sinésio Campos
Partido Comunista do Brasil - PC do B	
Eronildo Braga Bezerra	Eron Bezerra
Partido Popular Socialista - PPS	
Lino José de Souza Chixaro	Lino Chixaro
Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB	
Vicente Lopes de Souza	Vicente Lopes
Partido Social Democrático Brasileiro - PSDB	
José Mário Frota Moreira	Mário Frota
Partido Social Cristão - PSC	
Eliude Bacelar de Oliveira	Eliude Bacelar


Wander Araújo Motta
DIRETOR GERAL

Folha Nº	06
Processo	483-01
Rubrica	

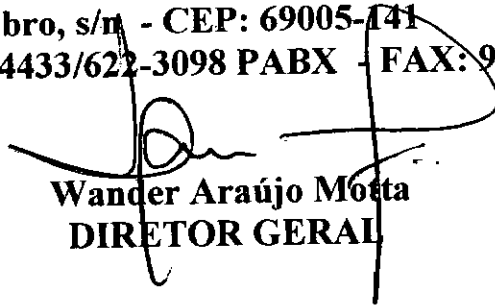
SEM Nº	05
Processo	483-01
Rubrica	

**RELAÇÃO DOS GABINETES DOS SENHORES DEPUTADOS-ELEITOS
À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, COM
SEUS RESPECTIVOS NUMEROS, TELEFONES/FAX E RAMAIS.
1999/2002**

NOME/DEPUTADO	Nº GAB.	TELEFONE/FAX	RAMAL
Adjuto Rodrigues Afonso	801	622-4432	269/287
Antonio do Nascimento Cordeiro	803	622-4438	284/289
Alfredo Moreira de Almeida	607	622-4408	255/256
Belarmino Lins de Albuquerque	705	622-4418	249/272
Eliúde Bacelar de Oliveira	806	622-4415	282/302
Eronildo Braga Bezerra (Eron)	706	622-4436	258/273
Francisco de Souza	805	622-4430	283/298
José Rodrigues Mourão	802	622-4440	286/300
Liberman Bichara Moreno	605	622-4428	254/260
Lino José de Souza Chixaro	608	622-4425	247/257
Luiz Castro de Andrade Neto	602	622-4416	228/304
Lupércio Ramos de Oliveira	707	622-4419	270
Manoel do Carmo Chaves Neto	701	622-4442	264/265
Mário Frota	702	622-4443	276/278
Marcos Sérgio Rotta	606	622-4441	236/267
Miguel Carrate Neto	807	622-4427	280/299
Miquéias Matias Fernandes	601	633-4959	259/266
Paulo da Cunha Freire	703	622-1686	248/274
Ricardo Saldanha Nicolau	604	622-4417	261/268
Risonildo Almeida	808	622-4437	281/303
Sinésio Campos	804	622-4420	285
Vicente Lopes	708	622-4429	271/279
Wallace Souza	704	622-4411	275/297
Washington Régis	603	622-4448	262/263

**Endereço: Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas
Palácio Rio Branco**

**Av. sete de setembro, s/n - CEP: 69005-141
Fone: (092) 622-4433/622-3098 PABX - FAX: (9092) 622-4413/4421**


**Wander Araújo Motta
DIRETOR GERAL**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco Fone/ Fax: (092) 622-4413
CERIMONIAL

SEM N.º	32
Processo	483-01
Rubrica	EFEITO

13/09/99

PODER LEGISLATIVO

PAG. 23

Folha Nº	07
Processo Nº	483-01
Rubrica	Ø

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
 Av. 7 de Setembro, s/n – Palácio Rio Branco - Centro
 Fone: (092) 622-3098 / 3099 / 3101 / 3102 / 3103 / 6224433 Fax: (092) 622-4421 / 622-4413 Cerimonial
 CEP: 69 005-140



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
 Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco Fone/ Fax: (092) 622-4413
CERIMONIAL

Folha N.º	33
Processo N.º	483-01
Rubrica	EFEMTO

13/09/99

DEPUTADOS ESTADUAIS

PÁG. 24

01- PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Deputado **JOSÉ LUPÉRCIO RAMOS DE OLIVEIRA** (PFL)
 End. Func.: Av. 7 de Setembro s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69.005-141
 Fones. Presidência: (092) 622-3098 Ramais: 216/217/218 - Direto 622-3110
 Fones Gabinete - Anexo I: (092) 622-3098 Ramais: 270 - Direto 622-4419
 Fax: (092) 622-4421 / 622-4419

Folha Nº	08
Processo Nº	483/01
Rubric:	8

02- 1º VICE-PRESIDENTE

Deputado **WASHINGTON LUIZ RÉGIS DA SILVA** (PTB) - Aniv.: 11/03
 End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141
 Fones. Vice-Presidência: (092) 622-3098 Ramais: 324 / 365
 Fones Gabinete - Anexo I: (092) 622-3098 Ramais: 262 / 263 - Direto 622-4448
 Fax: (092) 622-4448

03- 2º VICE-PRESIDENTE

Deputado **LIBERMAN BICHARA MORENO** (PSDC) - Aniv.: 05/03
 End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141
 Fones: (092) 622-3098 Ramais: 254/260 - Direto: 622-4428
 Fax: (092) 622-4428

04- 1º SECRETÁRIO

Deputado **RISONILDO CARNEIRO DE ALMEIDA** (PL) - Aniv.: 22/11
 End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141
 Fones: (092) 622-3098 Ramais: 281/303 Direto: 622-4437
 Fax: (092) 622-4437

05- 2º SECRETÁRIO

Deputado **MIGUEL CARRATE NETO** (PTB) - Aniv.: 01/02
 End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141
 Fones: (092) 622-3098 Ramais: 280/299 - Direto: (092) 622-4427
 Fax: (092) 622-4427

06- 3º SECRETÁRIO

Deputado **FRANCISCO DE SOUZA** - (PL) - Aniv.: 03/11
 End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141
 Fones: (092) 622-3098 Ramais: 283 / 298 - Direto: 622-4430
 Fax: (092) 622-4430

07- Deputado ADJUTO RODRIGUES AFONSO - (PPB) - Aniv.: 16/06

End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141
 Fones: (092) 622-3098 Ramais: 269 / 287 - Direto: 622-4432
 Fax: (092) 622-4432



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
 Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco Fone/ Fax: (092) 622-4415
CERIMONIAL

SEMA	Fon. n.º 34
AS	Proc. n.º 483-01
ES	Rubrica

13/09/99

DEPUTADOS ESTADUAIS

PÁG. 25

- 08- Deputado **ANTONIO DO NASCIMENTO CORDEIRO** (PFL) - Aniv.: 15/01
 End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141
 Fones: (092) 622-3098 Ramais: 284/289 - Direto: 622-4438
 Fax: (092) 622-4438
- 09- Deputado **ALFREDO MOREIRA DE ALMEIDA** - (PL) - Aniv.: 06/12
 End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141
 Fones: (092) 622-3098 Ramais: 255/256 - Direto: 622-4408
 Fax: (092) 622-4408
- 10- Deputado **BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE** (PTB) - Aniv.: 01/01
 End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141
 Fones: (092) 622-3098 Ramais: 249/272 Direto: 622-4418
 Fax: (092) 622-4418
- 11- Deputado **ELIÚDE BACELAR DE OLIVEIRA** - (PRN) - Aniv.: 31/12
 End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141
 Fones: (092) 622-3098 Ramais: 247 / 257 - Direto: 622-4425
 Fax: (092) 622-4425
- 12- Deputado **ERONILDO BRAGA BEZERRA** (PC do B) - Aniv.: 09/02
 End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141
 Fones: (092) 622-3098 Ramais: 258/273 - Direto: 622-4436
 Fax: (092) 622-4436
- 13- Deputado **FRANCISCO WALLACE CAVALCANTE DE SOUZA** - (PL) - Aniv.: 12/08
 End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141
 Fones: (092) 622-3098 Ramais: 275 / 297 - Direto: 622-4441
 Fax: (092) 622-4441
- 14- Deputado **JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA** - (PSDB) - Aniv.: 22/02
 End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141
 Fones: (092) 622-3098 Ramais: 276 / 278 - Direto: 622-4443
 Fax: (092) 622-4443
- 15- Deputado **JOSÉ RODRIGUS MOURÃO** - (PTB) - Aniv.: 26/07
 End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141
 Fones: (092) 622-3098 Ramais: 286 / 300 - Direto: 622-4440
 Fax: (092) 622-4440
- 16- Deputado **LINO JOSÉ DE SOUZA CHIXARO** - (PPS) - Aniv.: 10/11
 End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141
 Fones: (092) 622-3098 Ramais: 282 / 302 - Direto: 622-4415
 Fax: (092) 622-4415
- 17- Deputado **LUIZ CASTRO DE ANDRADE NETO** - (PL) - Aniv.: 14/10
 End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141
 Fones: (092) 622-3098 Ramais: 228 / 304 - Direto: 622-4416
 Fax: (092) 622-4416

SEMA	Fon. n.º 09
AS	Proc. n.º 483-01
ES	Rubrica



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
 Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco Fone/ Fax: (092) 622-4413
CERIMONIAL

SEM 35
Processo N.º 483-01
Rubrica: USBT

13/09/99

DEPUTADOS ESTADUAIS

PÁG. 26

18- Deputado **LUIZ RICARDO SALDANHA NICOLAU** - (PPB) - Aniv.: 21/08
 End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141
 Fones: (092) 622-3098 Ramais: 261 / 268 - Direto: 622-4417
 Fax: (092) 622-4417

Folha Nº 10
Processo Nº 483-01
Rubrica: USBT

19- Deputado **MANOEL DO CARMO CHAVES NETO (MANECA)** - (PFL) - Aniv.: 19/06
 End. Func.: Av. 7 de Setembro s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69.005-141
 Fones: (092) 622-3098 Ramais: 264/265 - Direto: 622-4442
 Fax: (092) 622-4442

20- Deputado **MARCOS SÉRGIO ROTTA** - (PSDC) - Aniv.: 11/03
 End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141
 Fones: (092) 622-3098 Ramais: 236 / 267 - Direto: 622-4441
 Fax: (092) 622-4441

21- Deputado **MIQUEIAS MATIAS FERNANDES** (PMN) - Aniv.: 28/08
 End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141
 Fones: (092) 622-3098 Ramais: 259/266 - Direto: 633-4959
 Fax: (092) 633-4959

22- Deputado **PAULO DA CUNHA FREIRE** - (PTB) - Aniv.: 17/04
 End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141
 Fones: (092) 622-3098 Ramais: 248 / 274 - Direto: 622-1686
 Fax: (092) 622-1686

23- Deputado **SINÉSIO DA SILVA CAMPOS** - (PT) - Aniv.: 03/12
 End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141
 Fones: (092) 622-3098 Ramais: 285 / 301 - Direto: 622-4420
 Fax: (092) 622-4420

24- Deputado **VICENTE LOPES DE SOUZA** - (PMDB) - Aniv.: 27/08
 End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141
 Fones: (092) 622-3098 Ramais: 271/279 - Direto: 622-4429
 Fax: (092) 622-4429

25- **DIRETORA DO CERIMONIAL**, em exercício
ISAURA DUTRA LINDOSO TRIBUG - Aniv.: 11/07
 End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141
 Fones.: (092) 622-3098 Ramal: 206 - Direto: 622-4413 Fax: (092) 622-4413



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
 Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco Fone/ Fax: (092) 622-4413
CERIMONIAL

N.º	36
Processo	483-01
Rubrica	EFMS/FO

13/09/99

DEPUTADOS ESTADUAIS

PÁG. 27

LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

BANCADA DO PTB - PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Deputado BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE - LÍDER
 Deputado WASHINGTON LUIZ REGIS DA SILVA
 Deputado MIGUEL CARRATE NETO
 Deputado JOSÉ RODRIGUES MOURÃO
 Deputado PAULO DA CUNHA FREIRE

Folha Nº	61
Processo Nº	483-01
Rubrica	8

BANCADA DO PL - PARTIDO LIBERAL

Deputado ALFREDO MOREIRA DE ALMEIDA - LÍDER
 Deputado RISONILDO CARNEIRO DE ALMEIDA
 Deputado WALLACE CAVALCANTE DE SOUZA
 Deputado LUIZ CASTRO DE ANDRADE NETO
 Deputado FRANCISCO DE SOUZA

BANCADA DO PFL - PARTIDO DA FRENTE LIBERAL

Deputado MANOEL DO CARMO CHAVES - LÍDER
 Deputado JOSÉ LUPÉRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
 Deputado ANTONIO DO NASCIMENTO CORDEIRO

BANCADA DO PSDC - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO CRISTÃO

Deputado MARCOS SERGIO ROTA - LÍDER
 Deputado LIBERMAN BICHARA MORENO - LÍDER DO GOVERNO

BANCADA DO PPB - PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO

Deputado LUIZ RICARDO SALDANHA NICOLAU - LÍDER
 Deputado ADJUTO RODRIGUES AFONSO

BANCADA DO PCdoB - PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

Deputado ERONILDO BRAGA BEZERRA - LÍDER

BANCADA DO PT - PARTIDO DO TRABALHADOR

Deputado SINÉSIO DA SILVA CAMPOS - LÍDER

BANCADA DO PRN - PARTIDO DA RECONSTRUÇÃO NACIONAL

Deputado ELIÚDE BACELAR DE OLIVEIRA - LÍDER

BANCADA DO PPS

Deputado LINO JOSÉ DE SOUZA CHIXARO - LÍDER

BANCADA DO PMDB - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Deputado VICENTE LOPES DE SOUZA - LÍDER

BANCADA DO PSDB - PARTIDO SOCIAL DA DEMOCRACIA BRASILEIRA

Deputado JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA - LÍDER

BANCADA DO PMN - PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL

Deputado MIQUEIAS MATHIAS FERNANDES - LÍDER

Folha Nº 12
Processo: 48361
Rubrica: 8

SEM Nº 37
Proc. Nº 483-01
Rubrica EFAPS

FROM : ASSEMBLEIA/AM GAB. PRESIDENCIA PHONE NO. : 6224427

Sep. 29 1999 11:37 AM

Av. 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone/Fax: (092) 622-4413

**Assembléia
Legislativa do Estado
do Amazonas**

Fax

Para: Ilma. Sra.
EUNICE VARELLA
INTERLEGES

De: Isaura Tribug
Diretora do Cerimonial da
Presidência da
Assembléia Legislativa

Fax: (021) 613218336

Págs.:

Tel.:

Data: 29/09/99

Ref.:

Cc:

Urgente Para revisão Favor comentar Favor responder Favor circular

Prezada Senhora,

Atendendo solicitação de V.Sa, estamos enviando a relação nominal dos Senhores Deputados Estaduais

Atenciosamente,

Isaura Tribug
Isaura Tribug
Diretora do Cerimonial

*** RELAT. COMUNICACAO ***

NOME : PRØDASEN
TEL : 061 321 3986
DATA/HORA : 12:06 29/09/'98

Folha N.º	38
Processo N.º	483-01
Rubrica	EFAPS

SEM EFEITO

TEL REMOTO (NOME) : 6224427
TOTAL PAG. TRANSMITIDA : 00
PAG. TRANSMITIDA C/ ERRO :
TOTAL PAG. RECEBIDA : 06
RESULTADO COMUNIC. : O.K.

Folha N.º	13
Processo N.º	483/01
Rubrica	8



SEMI 39
Folha nº 39
Processo Nº 483-01
Rubrica

EUNICE
9/ Providencia
P
06/10/99
OK

Ofício Nº 355/99-DG.

Manaus, 30 de setembro de 1999

Folha Nº 14
Processo Nº 483/01
Rubrica

Senhora Diretora:

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para solicitar a V.Sa na medida do possível, enviar a esta Assembléia Legislativa, cópia da Fita, bem como as fotos referente ao Seminário "A Interligis e a Assembléia Legislativa", realizado no dia 13 de setembro de 1999.

Na expectativa das providências, manifestamos a V.Sa expressões do mais elevado apreço.

Atenciosamente,

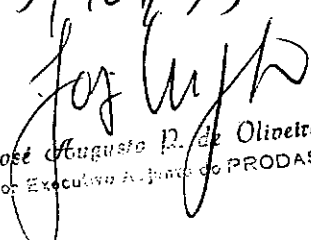

Wander Araújo Motta
DIRETOR GERAL

Ilma. Sra.
Regina Célia Peres Borges
DIRETORA-EXECUTIVA DO CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO - PRODASEN.
BRASILIA-DF.
MASC
DG

Robson
Telefonei p/ AL
no dia 07.10.99
informando
envio de fita na
semana passada.
07.10.99.

Eunice

A
CEI - Rebrav
para responder
em 5/10/99


José Augusto P. de Oliveira
Diretor Executivo A. J. de PRODASEN

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

Folha Nº	15
Processo Nº	983/01
Publica	0

Folha	u2
Processo	EU83-0
R. Social	EFAS

OBSERVAÇÃO

ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES.

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
<input checked="" type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	24

NOME DA CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

ENDEREÇO

AVENIDA SETE DE SETEMBRO S/N
PÇA. D; PEDRO II

CIDADE	UF	CEP
MANAUS	AM	69.005 141

TELEFONES	FAX
(092)622-4434 () -	(092)622-4434

MODALIDADE DE CADASTRAMENTO

VIA INTERNET - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR E ACESSO À REDE INTERNET.

VIA DISQUETE - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR MAS NÃO ACESSAR A INTERNET.

POR FORMULÁRIO - NO CASO DE NÃO TER MICROCOMPUTADOR.

SCARELLI

CONTATO NA CASA LEGISLATIVA RESPONSÁVEL PELO INTERLEGIS

NOME

JAMES PASCARELLI REBOUÇAS

UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
COORDENADORIA DE INFORMÁTICA	COORDENADOR

TELEFONES	FAX
(092)622 4434 () -	(092)622-4434

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS.

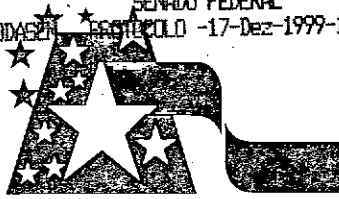
AUTENTICAÇÃO

NOME

JOSÉ LUPÉRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

BRÁSILIA - DF, 13/12 99

[Assinatura]
ASSINATURA DO PRESIDENTE



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADO DO AMAZONAS**
Integrando o poder com o povo.

SENADO FEDERAL
Processo Nº 483-01
Rubrica

Ofício Nº 414/99-DG.

Manaus, 14 de dezembro de 1999

5577/99

Folha Nº 16
Processo Nº 483/01
Rubrica

Senhora Diretora:

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para encaminhar a V.Sa , em anexo, **formulário de solicitação de Adesão da Casa Legislativa e seus Parlamentares, bem como Relação com os nomes dos Senhores Deputados eleitos para a 14ª Legislatura à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.**

Ao ensejo, renovo a V.Sa protestos de consideração.

Atenciosamente,

Wander Araújo Motta
DIRETOR GERAL

Ilma. Sra.
Regina Célia Peres Borges
DIRETORA-EXECUTIVA DO CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO - PRODASEN.
BRASILIA-DF.
MASC
DG

Folha Nº 17
 Processo Nº 483-01
 Rubrica 8

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 ESTADO DO AMAZONAS
 Integrando o poder com o povo.

CACR/05577-99

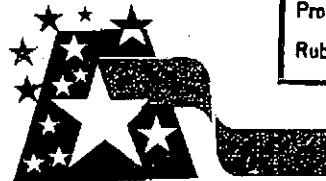
SEM 41
 Processo 483-01
 Rubrica 8

RELAÇÃO DOS SENHORES DEPUTADOS ELEITOS PARA A 14ª LEGISLATURA À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS/ 1999 a 2002

DEPUTADO	NOME PARLAMENTAR	Data/Nascimento
Partido Liberal - PL		
Risonildo Carneiro de Almeida <i>Red medal</i>	Risonildo Almeida	22.11.50
Washington Luiz Régis da Silva <i>WSILVA</i>	Washington Régis	11.03.54
Partido da Frente Liberal - PFL		
José Lupércio Ramos de Oliveira <i>JOLIVEIRA</i>	Lupércio Ramos	30.10.50
Antônio do Nascimento Cordeiro <i>ACORDEIRO</i>	Antônio Cordeiro	15.01.58
Manuel do Carmo Chaves Neto <i>M Neto</i>	Maneca	19.06.44
Partido Trabalhista Brasileiro - PTB		
José Rodrigues Mourão <i>JMOURÃO</i>	José Mourão	26.07.50
Luiz Castro Andrade Neto <i>Luiz Castro</i>	Luiz Castro	14.10.58
Paulo da Cunha Freire <i>PFREIRE</i>	Paulo Freire	17.01.46
Miguel Carrate Neto <i>CARRATE</i>	Miguel Carrate	01.02.55
Belarmino Lins de Albuquerque <i>bel buquerque</i>	Belarmino Lins	01.01.46
Partido Social Democrático Cristão - PSDC		
Liberman Bichara Moreno <i>LMORENO</i>	Liberman Moreno	05.03.50
Marcos Sérgio Rotta <i>M Rotta</i>	Marcos Rotta	11.03.67
Partido Progressista Brasileiro - PPB		
Luis Ricardo Saldanha Nicolau <i>LNICOLAU</i>	Ricardo Nicolau	21.08.75
Adjuto Rodrigues Afonso <i>ARAFONSO</i>	Adjuto Afonso	16.06.52
Partido dos Trabalhadores - PT		
Sinéσιο da Silva Campos <i>SECAMPOS</i>	Sinéσιο Campos	03.12.63
Partido Comunista do Brasil - PC do B		
Eronildo Braga Bezerra <i>EBEZERRA</i>	Eron Bezerra	09.02.53
Partido Popular Socialista - PPS		
Lino José de Souza Chixaro <i>LCHIXARO</i>	Lino Chixaro	10.11.61
Part. do Mo. Democrat. Brasileiro - PMDB		
Vicente Lopes de Souza <i>VSOUZA</i>	Vicente Lopes	27.08.61
Alfredo Moreira de Almeida <i>ALMEIDA</i>	Alfredo Almeida	06.12.65
Partido Democrático Trabalhista - PDT		
José Mário Frota Moreira <i>JMORREIRA</i>	Mário Frota	22.02.43
Partido da Reconstrução Nacional - PRN		
Elíude Bacelar de Oliveira <i>ELIOLEIVA</i>	Elíude Bacelar	31.12.58
Partido Mobilização Nacional - PMN		
Miqueias Matias Fernandes <i>MATIAS</i>	Miqueias Fernandes	28.08.50
Partido Social Trabalhista		
Francisco de Souza <i>FSOUZA</i>	Francisco Souza	03.11.52
Partido Social Cristão - PSC		
Francisco Wallace Cavalcante de Souza <i>FSOUZA</i>	Wallace Souza	12.08.58

Wander Araújo Motta
 DIRETOR GERAL

*Atualizado
 em 15/Julho
 de 2002*



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADO DO AMAZONAS
Integrando o poder com o povo.

Folha Nº	18
Processo Nº	483-01
Rubrica	0

Folha Nº	43
Processo Nº	483-01
Rubrica	SEM EFETIVO

TRANSMISSÃO VIA FAX

Nº de páginas: 01

Manaus, 16.01.2000

Remetente: Wander Araújo Motta

DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS.Fax: (0XX92) 622-4434 - E-mail: aleam@argo.com.br**DESTINATÁRIO: REGINA CÉLIA PERES BORGES****DIRETORA DO PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO
FEDERAL - PRODASEN.**

Fax: 06121 321-1075

Prezada Senhora:

De ordem do Senhor Presidente deste Poder Legislativo, Deputado José Lupércio Ramos de Oliveira, e em atenção ao Fax, datado de 16.01.2001, informo-lhe o nome da Sra. Francisca Antonia de Andrade, Diretora do Departamento de Material e Patrimônio, e James Pascarellis Rebouças, Coordenador de Informática, responsáveis pelo recebimento dos equipamentos que constituirão a sala multiuso, 20 computadores e 02 servidores, que serão encaminhados a esta Assembleia Legislativa, a partir de 17.01.2001.

Informo-lhe, ainda, que na ausência de um deles, acima mencionados, indicamos os Srs Marcos Lira dos Santos, Subdiretor do Departamento de Material e Patrimônio, e Wallace Alves da Silva, Subcoordenador de Informática.

Sem mais, no momento apresento-lhe protestos de consideração.

Atenciosamente


Wander Araújo Motta
DIRETOR GERAL



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	19
Processo Nº	483-01
Rubrica	

Brasília, em 29 de junho de 2000

Exmo. Sr.
Deputado JOSÉ LUPÉRCIO ROMANOS DE OLIVEIRA
DD Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas

Assunto: Projeto Interlegis

Sr. Presidente,

Tendo em vista a implantação da infra-estrutura do Programa Interlegis, em andamento nas Assembléias Legislativas, cumpre informar a V. Exa. que estamos em processo de licitação para aquisição de produtos e serviços para a Rede Nacional Interlegis.

O edital a ser cumprido pelos licitantes, prevê uma indispensável visita técnica, a todas as Casas Legislativas que integrarão a Rede. Nestas visitas, os licitantes verificarão a localização e às condições para instalação das Salas Multi-Use e de Videoconferência, uma vez que tal procedimento é fundamental para assegurar a adequação das propostas dos licitantes às condições específicas de cada local.

Assim, solicito que V. Exa. indique um responsável para receber e acompanhar os licitantes na referida visita, fazendo uso para tanto do fax nº (61) 321-1075.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os meus protestos de estima e elevada consideração.

REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora Executiva

***** RELATÓRIO DE COMUNICAÇÃO *****

Folha Nº	20
Processo Nº	483-01
Rubrica	

DATA/HORA : 30/06/00 14:20
TEL NR. : 55+ ++ +61+3211075
NOME : PRODASEN@CEI@GAB

TEL REMOTO	INICIO COMUNICAÇÃO	DURAÇÃO	MODO	PAGINA(S)	RESULTADOS
6224427	30/06 14:19	00'54"	TX	01	OK

Prodasen

Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

SEMP N.º	44
Processo	483-01
Rubrica	EXA



Endereço: Av. N-2 Anexo "C" do Senado Federal

Cidade : Brasília - DF - 70165.900

CGC : 03.723.329/0001-79

Fax : (61) 321.1075

Folha Nº	21
Processo Nº	483 101
Rubrica	EXA

Data: 16/01/01

Nº de Páginas: 01

Urgente

Normal

Serviço

Particular

Remetente (nome do Servidor/Matrícula)	Destinatário:
PROJETO INTERLEGIS	<i>Ex. mo Sr. Dep. José Expêncio Oliveira</i>
Órgão: SENADO FEDERAL/PRODASEN	Empresa: <i>Ass. Legis. do Estado do Amazonas</i>
Telefone: (61) 311.4722 / 311.2556	Fax: <i>(92) 622.44.34</i>

Assunto:

COMUNICADO SOBRE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS

Folha Nº	22
Processo Nº	483/01
Rubrica	0

***** RELATORIO DE COMUNICACAO *****

SEMA Nº	45
Processo	483-01
Rubrica	0

DATA/HORA : 18/01/01 09:45
 TEL NR. : 55+ + + +61+3211075
 NOME : FROASENICEI*GAB

TEL REMOTO INICIO COMUNICACAO DURACAO MOD0 PAGINA(S) RESULTADOS

6224434 18/01 09:44 01'07" TX 01 OK

postas está afixada no quadro de avisos CPL -SEEP Via N-2, Anexo D do Senado Federal, Brasília - DF.

(Of. El. nº 82/2001)

CONVITE Nº 24/2001

A Comissão Permanente de Licitação - CPL SEEP, após examinar as propostas apresentadas ao certame em epígrafe, "AQUISIÇÃO DE CÓPIA DO PROGRAMA ADOBE FONT FOLIO", decide: I) Classificar todas as propostas habilitadas, conforme quadro de preços; II) declarar vencedor e propor adjudicação para o único item à empresa JCN TECNOLOGIA LTDA., pelo critério de menor preço unitário. A integra da ata de julgamento das Propostas está afixada no quadro de avisos CPL -SEEP Via N-2, Anexo D do Senado Federal, Brasília - DF.

(Of. El. nº 83/2001)

CONVITE Nº 25/2001

A Comissão Permanente de Licitação - CPL SEEP, após examinar as propostas apresentadas ao certame em epígrafe, "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS", decide: I) Desclassificar a proposta da empresa MERCADO DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA., e classificar as demais propostas habilitadas, conforme quadro de preços; II) Desclassificar os itens 40 e 41 da empresa MEDICOR PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., e desclassificar também o item 17 da empresa SUZANA FERREIRA LUNA BATISTA, III) declarar vencedora e propor adjudicação para os itens 02, 07, 09, 12, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 39, 40 e 41 à empresa UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para os itens 06, 08 e 13 à empresa MEDICOR PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.; para os itens 04, 10, 14, 31, 32, 33, 34, 36, 37, e 38 à empresa RECOMATH COM. DE MAT. HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.; para os itens 03, 05, 11, 20, 24 e 28 à empresa SUZANA FERREIRA LUNA BATISTA; para os itens 01, 18 e 21 à empresa RODOFARMA COMERCIAL LTDA.; e para o item 35 à empresa TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA., pelo critério de menor preço unitário. A integra da ata de julgamento das Propostas está afixada no quadro de avisos CPL -SEEP Via N-2, Anexo D do Senado Federal, Brasília - DF.

RONALDO WAGNER CARMONA
Presidente da Comissão

El. nº 84/2001)

Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Maranhão.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Amazonas.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Santos.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

El. nº 12/2001)

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21/01/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Poços de Caldas.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Afogados.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Franca.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Santarém.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Santa Tereza.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Frederico Westphalen.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Rio Branco.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

- PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Sena Madureira.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Poços de Caldas.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Itaguara.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Ituiutaba.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

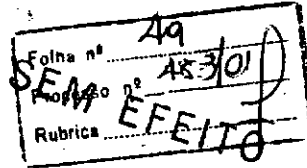
(Of. El. nº 13/2001)

Folha Nº 23
Processo Nº 487/01
Rubrica

SEMPRE 48
Processo 487/01
Rubrica EFELZ



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal



Folha Nº	24
Processo Nº	483/01
Rubrica	Ø

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS NO
PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO. N.º: 0003/2001 - INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo C, do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CNPJ n.º 00.530.279.0000-68, atuando como **ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**, doravante denominado **ÓRGÃO EXECUTOR**, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, e aqui representado por REGINA CÉLIA PERES BORGES, Diretora Executiva do PRODASEN e Diretora Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, e a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, doravante denominada **CASA LEGISLATIVA**, com sede na Av. 7 de Setembro, n.º 244 - Centro CEP: 69.005-140, neste ato representada por seu Presidente, Deputado JOSÉ LUPÉRCIO RAMOS DE OLIVEIRA, e por seu Primeiro-Secretário, Deputado RISONILDO CARNEIRO DE ALMEIDA, resolvem celebrar o presente convênio com inexigibilidade de licitação, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da **CASA LEGISLATIVA** no **PROGRAMA INTERLEGIS**, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja consecução decorrerá do comum esforço e interesse das partes:

- I - Promover a criação e a operacionalização da **COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO**;
- II - Promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre as partes conveniadas;
- III - Estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, nos termos em que foi publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e suas modificações, que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	25
Processo Nº	483/01
Rubrica	

SEM EFETO	
Processo	50
Rubrica	



1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos partícipes deste convênio, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições do **ÓRGÃO EXECUTOR**:

- I - Tornar disponíveis à **CASA LEGISLATIVA** os bens destinados à utilização no **PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme CLÁUSULA QUARTA deste convênio;
- II - Incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse das casas legislativas e do **PROGRAMA INTERLEGIS**, voltadas para à geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - Elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010 , a partir de informações fornecidas pela **CASA LEGISLATIVA**;
- IV - Manter atualizadas as informações relativas ao **PROGRAMA INTERLEGIS** e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - Viabilizar recursos técnicos para que a **CASA LEGISLATIVA** possa tornar disponível, via Internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, a sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - Permitir a utilização pelos parlamentares membros da **CASA LEGISLATIVA** dos recursos de informática e comunicação disponíveis na sala de apoio à parlamentares da sede do **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- VII - Certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos recursos instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na **CASA LEGISLATIVA**;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições da **CASA LEGISLATIVA**:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos recursos especificados no ANEXO II, bem como o pessoal necessário à operação desses recursos;
- II - zelar pela guarda, pela administração, pela boa utilização e pela manutenção de garantia dos equipamentos e *softwares* definidos no ANEXO I, a serem instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;

Folha Nº	26
Processo Nº	483/01
Rubrica	8

Processo nº	3
Processo	483/01
Rubrica	8

SEM EFEITO

- III - indicar representantes para a composição dos Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao **PROGRAMA INTERLEGIS** as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, divulgando-os entre os usuários por ela credenciados;
- V - providenciar a aquisição de suprimentos para o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidades colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da **CASA LEGISLATIVA** colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- IX - impedir a instalação e o uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal nos equipamentos fornecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos recursos e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pela **REDE INTERLEGIS**;
- XI - disseminar e divulgar no âmbito da sua estrutura organizacional a existência do presente Convênio e do **PROGRAMA INTERLEGIS**;

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSICÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os bens, *hardware* e *software*, colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no **PROGRAMA INTERLEGIS** foram adquiridos através do acordo de cooperação técnica internacional, **Projeto BRA/98/010**, firmado entre o **ÓRGÃO EXECUTOR** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**. Os recursos descritos no ANEXO I serão fornecidos à **CASA LEGISLATIVA**, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)– Projeto BRA/98/010**, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do **PROGRAMA INTERLEGIS**, o **ÓRGÃO EXECUTOR** definirá, em conjunto com o **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)** a destinação final dos recursos descritos na ANEXO I do presente Convênio.

4.2 - A **CASA LEGISLATIVA** deverá designar e comunicar através de ofício ao **ÓRGÃO EXECUTOR**, o parlamentar ou o servidor responsável pelo recebimento e administração dos recursos de informática relacionados no ANEXO I, a serem instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade cujo modelo consta do ANEXO III.

4.2.1 - Os recursos de informática referidos no ANEXO I, somente serão enviados e instalados na **CASA LEGISLATIVA**, após o recebimento pelo **ÓRGÃO EXECUTOR** do mencionado ofício.



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	27
Processo Nº	483/01
Rubrica	D

Folha	SEM
Processo	52
Rubrica	EFETUADO



4.3 - Serão de exclusiva responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA** as dificuldades, problemas e danos que vierem a ocorrer por imperícia, imprudência ou imprevidência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e sistemas.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela **CASA LEGISLATIVA** conforme normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.5 - Após o período de garantia, as manutenções correrão à conta da **CASA LEGISLATIVA**.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos recursos descritos no ANEXO I somente poderão ser promovidas:

I - pelo **ÓRGÃO EXECUTOR**; ou

II - pela **CASA LEGISLATIVA**, a suas custas, mediante prévia autorização do **ÓRGÃO EXECUTOR**.

4.7 - Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a **CASA LEGISLATIVA** compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no **PROGRAMA INTERLEGIS**, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Toda e qualquer alteração promovida pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na relação constante do ANEXO I, deverá ser informada à **CASA LEGISLATIVA** por meio de novo Termo de Responsabilidade a ser firmado no ato da instalação da alteração.

4.9 - O acesso aos recursos relacionados no ANEXO I deverá ser franqueado, quando solicitado para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do **PROGRAMA INTERLEGIS**, ao **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**, ao **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e à **AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC)** do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência equivalente à duração do **PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme **Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR**, inicialmente estabelecido para 27 de julho de 2002.



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	33
Processo	983/01
Rubrica	EFEITO



CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Folha Nº	28
Processo Nº	983/01
Rubrica	

7.1 - A rescisão do presente convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos bens, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos participantes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do convênio ou em caso de não prorrogação, deverá ocorrer em 30 (trinta) dias a devolução dos recursos colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no Programa, descritos no ANEXO I e relacionados no termo de responsabilidade.

7.3 - A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução dos serviços já iniciados pelos participantes, que serão mantidos até sua conclusão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA**:

- I - eventuais conseqüências legais advindas do uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal pela **CASA LEGISLATIVA** nos equipamentos nela instalados;
- II - despesas realizadas pela **CASA LEGISLATIVA** com suprimentos e outras relacionadas ao uso dos recursos colocados à sua disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- III - conteúdo das informações, páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes da **CASA LEGISLATIVA** ou de pessoas por ela credenciadas junto ao **PROGRAMA INTERLEGIS**, em especial aquelas divulgadas ou armazenadas nos recursos tecnológicos colocados à disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

8.2 - O nome do **PRODASEN** e do **PROGRAMA INTERLEGIS** não poderá ser vinculado a qualquer outro fato e/ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste convênio serão solucionados mediante entendimento entre os participantes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha nº	34
Processo nº	483/01
Rubrica	

SEM EFEITO



Folha Nº	29
Processo Nº	483/01
Rubrica	

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste convênio, fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília.

E, por estarem de acordo, os participantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, de *dez* de *novembro* de 2001.

REGINA CÉLIA PERES BORGES

Diretora Executiva do **PRODASEN** e
Diretora Nacional do **PROGRAMA INTERLEGIS**

Deputado **JOSÉ LUPÉRCIO RAMOS DE OLIVEIRA**

Presidente da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

Deputado **RISONILDO CARNEIRO DE ALMEIDA**

Primeiro-Secretário da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

Testemunhas:

ARMANDO R. C. NASCIMENTO

Diretor da Coordenação Especial do **INTERLEGIS**

Representante da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

SEM 55
Folha n.º 30
Processo n.º 483/01
Rubrica: FEITO



Folha Nº 30
Processo Nº 483/01
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARE

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Relação de Bens destinados às Assembléias Legislativas

1. Equipamentos:
 - 1.1. 02 (dois) Servidores Novadata modelo ND P500-M550Z;
 - 1.2. 20 (vinte) Microcomputadores Novadata modelo ND P500-T550Z;
 - 1.3. 01 (uma) Impressora Lexmark modelo Optra M410;
 - 1.4. 22 (vinte e dois) Estabilizadores SMS modelo μ RE 1000Bi fax, net com controle.
2. Programas dos Microcomputadores (uma cópia para cada máquina):
 - 2.1. Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
 - 2.2. Sistema operacional Microsoft Windows 98;
 - 2.3. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
 - 2.4. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
 - 2.5. Anti-vírus Network Associates McFee Total Vírus Defense.
3. Programas do Servidor:
 - 3.1. Sistema Operacional Windows 2000 Server

Folha Nº	31
Processo Nº	283/01
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Obs.: A descrição técnica da configuração dos Servidores e dos Microcomputadores será anexada ao Termo de Responsabilidade a ser assinado pelas Casas Legislativas.

[assinatura]

[assinatura]



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	32
Processo Nº	483/01
Rubrica	J

Folha Nº	32
Processo Nº	483/01
Rubrica	J

SEM EFEITO



ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES DE INFRAESTRUTURA

Folha Nº	33
Processo Nº	493/01
Rubrica	8

SEM Nº	38
Processo	493/01
Rubrica	

SEM EFEITO

Requerimentos de Infraestrutura das Assembléias Legislativas

Infraestrutura:

Aterramento :

- 1.1.1. O sistema de aterramento deverá seguir as normas estabelecidas na NBR 5410.
- 1.1.2. Caso haja dificuldade na adequação do aterramento às normas, o Projeto Interlegis poderá enviar às Câmaras orientação a respeito.
- 1.1.3. Vide orientações sobre o aterramento no final deste anexo.

Tomadas elétricas:

- 1.1.1. Tripolares com fase, neutro e terra padrão internacional.

1.1. Mobiliário:

- 1.1.1. Mesas para o microcomputador servidor e para a impressora a Laser

Tubulação:

- Dutos, eletrocalhas e eletrodutos para e entre as salas de multiuso e de vídeo-conferência para passagem de cabos de rede, obedecendo os requisitos da norma EIA 568 A (CAT 5).

1.1. Energia Elétrica:

- 1.1.1. Será exigida, durante o horário comercial, energia elétrica para alimentação dos equipamentos fornecidos.

1.1. Sede:

- 1.1.1. Salas de multiuso com preparação para receber os equipamentos do Projeto Interlegis, inclusive os elementos ativos de rede (MUX remoto, roteador remoto, switch de dados remoto, servidor de cachê e demais sistemas computacionais);
- 1.1.2. Salas de vídeo-conferência com preparação para receber os equipamentos de vídeo-conferência e com as devidas adequações no tocante às especificações técnicas para piso, forração de paredes e teto.

Recursos Humanos

- 1.1. Pelo menos dois servidores da casa com conhecimento ou potencial para ser treinado na operação dos equipamentos e alimentação das informações da Casa na página Internet. Esse funcionário ficará ainda responsável pelos contatos com o fabricante dos equipamentos e com o Help-Desk do Interlegis.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

Orientações sobre aterramento

A recomendação oficial da direção do Projeto Interlegis é a de que se siga a norma NBR 5410 da ABNT para preparação de um aterramento adequado.

Porém como para muitas Câmaras o acesso às normas pode ser difícil, tentaremos fornecer a seguir uma orientação básica sobre aterramentos e propor algumas soluções.

Definição:

O aterramento tem a finalidade de dissipar no solo as correntes dos raios sem provocar tensões perigosas, mantendo baixa a queda de tensão na resistência de terra e, no caso aqui tratado, também evitar que o equipamento esteja sujeito a sobrecargas no caso de curtos-circuitos ou surtos na linha.

Tipos de Aterramento:

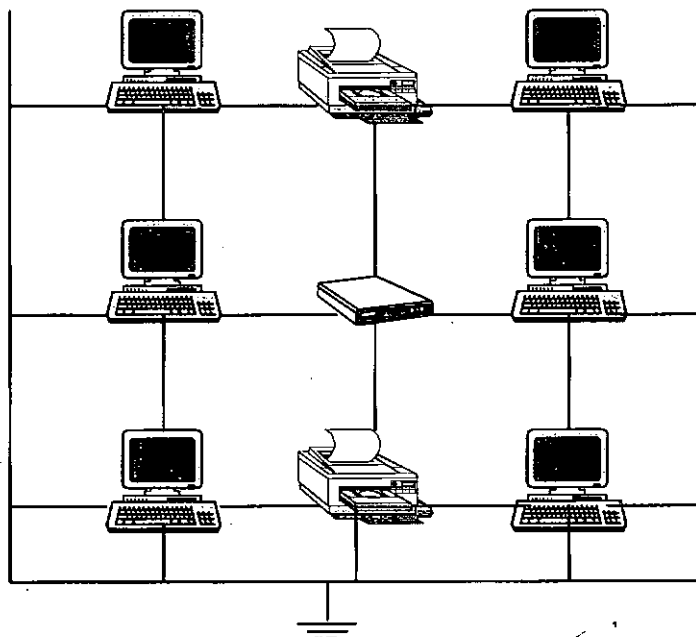
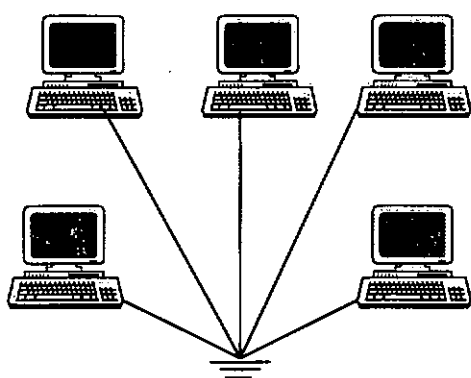
Todos os equipamentos eletrônicos mais sensíveis têm um terceiro fio para ser ligado à terra, normalmente através de um terceiro pino no "plug" de força. Devemos portanto preparar uma tomada tripolar para receber o "plug" do equipamento, onde um dos pólos será o fase, o outro o neutro e o central o terra. A este pino central ligaremos, através de um fio de cobre, o nosso aterramento.

O aterramento mais eficiente é o construído por um cabo enterrado horizontalmente, em forma de anel, contornando a construção. No entanto, é também o mais caro. Como estamos fazendo um projeto o mais simples possível, vamos optar por um aterramento por hastes.

Neste método deverão ser enterradas verticalmente quantas hastes de 2,5 a 3,0 metros forem necessárias para se atingir uma resistência de, no mínimo, 10 ohms (o ideal seria 6 ohms). As hastes deverão estar separadas entre si por uma distância maior do que o tamanho das mesmas e deverão estar interligadas através de cordoalha de cobre nú de 16 mm². A conexão da cordoalha à haste deve ser através de solda esotérmica, exceto na haste em que será realizada a conexão do aterramento até o quadro de distribuição de energia. Nesta última haste a conexão deverá ser através de terminal para haste de aterramento, pois assim haverá a possibilidade de desfazer a conexão com o sistema de distribuição de energia para a realização de medições da resistência de terra. Existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

Para facilitar a verificação, medições e manutenção, é recomendável fazer um pequeno "poço de inspeção" ao redor dessa conexão.

O aterramento para pequena quantidade de equipamentos e que estejam próximos uns dos outros deverá ser realizado em um ponto único, utilizando ligação estrela ou em malha, conforme demonstramos no diagrama abaixo.



Handwritten signature

Handwritten signature



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	35
Processo Nº	493/01
Rubrica	J

Folha Nº	30
Processo Nº	48301
Rubrica	

SEM EFEITO



Obs: Estamos tratando aqui de aterramento para redes com poucos equipamentos e com pequena distância entre eles. Para o caso de redes maiores deverão ser tomados mais alguns cuidados, como proteger a linha de dados em ambas as extremidades utilizando protetores com circuitos de 1 ou 2 estágios.

Materiais:

Os eletrodos de aterramento (hastes) podem ser em cobre, aço galvanizado à quente ou aço inoxidável, não sendo permitido o uso de alumínio. É possível, ainda, usar o aço revestido de cobre, comercialmente denominado "copperweld", ou, em casos especiais, cobre revestido de chumbo.

O fator que determinará o material a ser usado é a agressividade do solo (corrosão). Em geral, o cobre apresenta uma boa suportabilidade à maioria dos solos mas, em alguns casos, o zinco e o chumbo são mais indicados.

As tradicionais hastes de copperweld devem apresentar uma camada de cobre de espessura mínima de 250 µm. Não se deve utilizar hastes denominadas "comerciais", ou "de combate", com espessuras de 25 µm ou 10 µm, as quais perderão essa camada já na cravação e, em consequência, apresentarão baixíssima resistência à corrosão.

Poderá ser usado, como opção ainda mais econômica, um tubo de aço galvanizado, de diâmetro 1" ou maior, e comprimento 2,5 a 3,0 metros.

Para a ligação entre as hastes e também entre elas e o quadro de distribuição de energia, ou até as tomadas de ligação dos equipamentos, devemos utilizar cabo de cobre nu de 16 mm²

Para a conexão do cabo com a haste, existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

Resistividade:

A resistência de terra pode variar conforme o tipo de solo e isto poderá determinar o método e a quantidade de eletrodos a ser utilizado para o aterramento. Embora não seja reconhecido pelas normas, optou-se pela recomendação de um valor mínimo de referência para a resistência de terra de um eletrodo: 10 ohms. Esse valor será utilizado pela manutenção para acompanhamento ao longo dos anos.

A medição da resistência pode ser feita pelo método do amperímetro e voltímetro ou, mais facilmente, por um aparelho construído especialmente para essa finalidade denominado terrômetro.

12



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha	61
Processo	SEM. 483/01
Rubrica	EFEITO



Folha Nº	36
Processo Nº	483/01
Rubrica	0

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

SEM EFEITO
CASA Nº 621
PROCESSO Nº 493/01
RUBRICA



Folha Nº 37
Processo Nº 493/01
Rubrica

PROGRAMA INTERLEGIS - COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO
Projeto PNUD - BRA/98/010

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS MÓVEIS EM USO

O Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, por meio do Programa InterLegis, Projeto BRA/98/010, financiado com recursos oriundos do acordo de empréstimo firmado entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no. 1123/OC-BR, mediante este instrumento, tornam disponíveis à Assembléia Legislativa Do Estado do Amazonas os equipamentos descritos em anexo, de propriedade do PNUD - Projeto BRA/98/010, para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no Programa Interlegis.

A Assembléia Legislativa Do Estado do Amazonas se responsabiliza pela guarda, boa utilização e manutenção de garantia dos citados equipamentos e "software", franqueando o acesso a tais recursos ao Programa Interlegis, PNUD, ABC - Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores- e BID, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria.

A Assembléia Legislativa Do Estado do Amazonas se compromete a não instalar programas não licenciados e não aprovados pela Coordenação do Programa, que deverá aprovar previamente qualquer intervenção distinta da manutenção dos equipamentos.

Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a Assembléia Legislativa Do Estado do Amazonas compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no PROGRAMA INTERLEGIS, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Responsabilidade, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

(NOME)
Presidente da Assembléia Legislativa Do Estado do Amazonas
ou Representante formalmente autorizado,
conforme item 4.2 do Convênio firmado entre o
ORGÃO EXECUTOR e a CASA LEGISLATIVA

Dra. Regina Célia Péres Borges
Diretora Executiva do Prodasen
Diretora Nacional do Programa Interlegis

Dr. Walter Franco
Representante Residente PNUD

(NOME DO INSTALADOR)
Técnico Instalador

[Handwritten signature]

[Handwritten marks and initials]
14



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Assembléia Legislativa

Foto: 03
Processo: 483/01
Rubrica: SEM EFEITO



Folha Nº: 38
Processo Nº: 483/01
Rubrica: [assinatura]

Data: / /

Estado :

Nome do Responsável

(Técnico que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

Técnico :

DDD/Telef. :

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser 12ppm/600dpi + Netport 10 Print Server

1. Num. de série:

Num. de tombamento:

Dois Servidores Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007, 256 MB de memória.

1. Num. de série:

Num. de tombamento:

2. Num. de série:

Num. de tombamento:

Vinte Estações de Trabalho Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007, 128 MB de memória.

1. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

2. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

3. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

4. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

5. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

6. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

7. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

8. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

9. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

[assinatura]

[assinatura] 15



Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	38
Processo Nº	983/01
Rubrica	

Forma	64
Processo nº	983/01
Rubrica	

SEM EFEITO



10. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

11. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

12. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

13. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

14. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

15. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

16. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

17. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

18. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

19. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

20. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

Estabilizadorer de potência mínima 1 kva , quantidade :

Foi Ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/ NÃO

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data ____/____/____

Ass.: _____



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	40
Processo Nº	983/01
Rubrica	

Brasília, 21 de outubro de 2002.

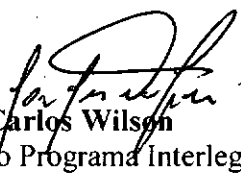
Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência duas vias do “Termo Aditivo de Convênio de Participação da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas no Programa Interlegis”, com a finalidade de regularizar o relacionamento dessa Casa Legislativa com o Programa Interlegis.

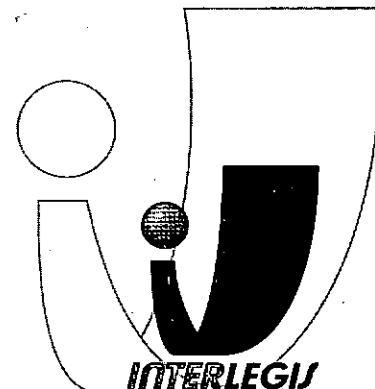
Solicitamos que depois de assinadas pelos titulares dessa Casa, uma das vias seja devolvida para controle e publicação no Diário Oficial da União.

Apresentamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Senador Carlos Wilson
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Exmo. Sr.
Deputado José Lupércio Ramos de Oliveira
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas
Av. 7 de Setembro, n.º 244 – Centro
Manaus-AM
69.005-140



Ofício n.º 168/2002-DG

Manaus, 30 de dezembro de 2002.

Senhor Senador:

Em atenção ao Ofício datado de 25 de novembro do corrente ano, sirvo-me do presente para devolver a V. Exa. o "Termo Aditivo de Convênio de Participação dessa Casa Legislativa no Programa Interlegis" devidamente assinado, regularizando assim, o relacionamento deste Poder com o referido Programa.

Ao ensejo, renovo - lhe protesto de consideração.

Atenciosamente,



Deputado José Lupércio Ramos de Oliveira
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Dr.
Senador Carlos Wilson
DIRETOR NACIONAL DO PROGRAMA INTERLEGIS
Brasília-DF

Folha Nº	41
Processo Nº	483/01
Rubrica	①

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS NO PROGRAMA
INTERLEGIS.**

**CONVÊNIO. N.º: 0003/2001 – INTERLEGIS
TERMO ADITIVO N.º 0003-A/2002**

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, na qualidade de órgão executor do PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, neste ato representado pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS e Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN, Senador CARLOS WILSON, e pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS doravante denominada CASA LEGISLATIVA, neste ato representada pelo Presidente, DEPUTADO JOSÉ LUPÉRCIO RAMOS DE OLIVEIRA, e pelo Primeiro-Secretário, DEPUTADO RISONILDO CARNEIRO DE ALMEIDA, resolvem aditar o Convênio nº 0003/2001, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Sexta do Convênio nº 0003/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Convênio nº 0003/2001, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e a CASA LEGISLATIVA, tem o prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.”

CLÁUSULA SEGUNDA

O Anexo do presente Termo Aditivo substitui o Anexo I do Convênio original.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio original, não expressamente alteradas por este Termo.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

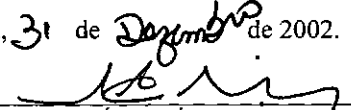
Brasília, 31 de Dezembro de 2002.



Senador CARLOS WILSON

Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS
Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN

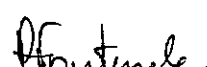

MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS

Diretor-Executivo do PRODASEN

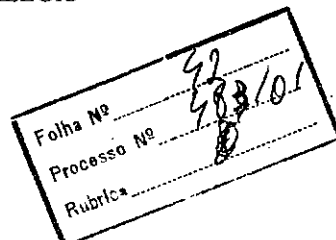

DEPUTADO JOSÉ LUPÉRCIO RAMOS DE
OLIVEIRA
Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS


DEPUTADO RISONILDO CARNEIRO DE
ALMEIDA
Primeiro-Secretário da ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Testemunhas:


PAULO FONTENELE E SILVA
Diretor da Coordenação Especial do
PROGRAMA INTERLEGIS


Wander Araújo Motta
Diretor Geral
Representante da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS



ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

1) Equipamentos ativos da rede

Módulo de Roteador Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Cisco	CISCO3640	Cisco 3600 4-slot Modular Router-AC with IP Software ; Power Cord,110V; Cisco 3640 Series IOS IP PLUS IPSEC 56; 8-to-16MB Flash Factory Upgrade for the Cisco 3600; 32-to-48 MB DRAM Factory Upgrade for the Cisco 3640; 1 10/100 Ethernet 2 WAN Card Slot Network Module; 2-Port Serial WAN Interface Card; Two-Slot Voice/fax Network Module; Two-port Voice Interface Card – FXS; V.35 Cable, DTE Male to Smart Serial, 10 Feet

2) Módulo Servidor de Cache Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Cisco	CE-505	Cache Engine 505; Power Cord,110V; (1) 9GB Ultra2 SCSI LVD Disk Drive, Spare; 2.1 Software Release for Cache Engine 505

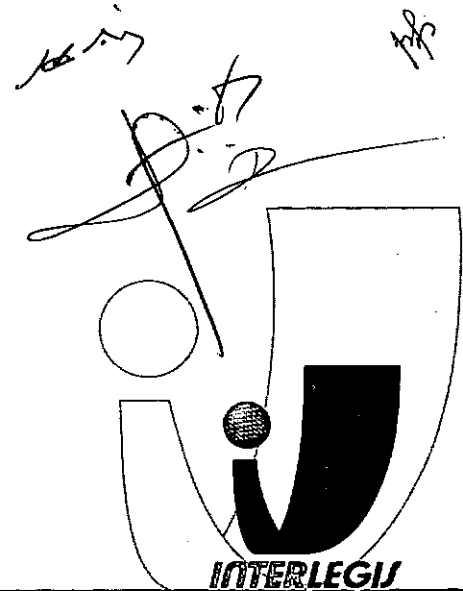
3) Módulo Switch de Dados Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Cisco	WS-C2948G-L3	Catalyst 2948G-L3 Layer 3 Switch - 48 10/100,2 GBIC Slots ; CISCO IOS BASIC SOFTWARE FOR L3 CATALYST 2948G; Power Cord,110V

Equipamentos da Sala de Multiuso

Folha No 43
 Processo No 482104
 Rubrica D



4) Servidores da rede

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 256 Mbytes de memória RAM; Baixas com capacidade de hot swap; Controladora de disco SCSI-II; Hard Disk de 18 Gbytes; Unidade de fita DAT; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100

Software

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Microsoft	Sistema operacional Windows 2000 Server com mídia CD

5) Estações de trabalho

Hardware

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 128 Mbytes de memória RAM Hard Disk de 10 Gbytes; Placa de Vídeo 3D c/ 4Mb; CD Rom; Placa de Som; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100; Monitor 15; 2 Caixas de Som

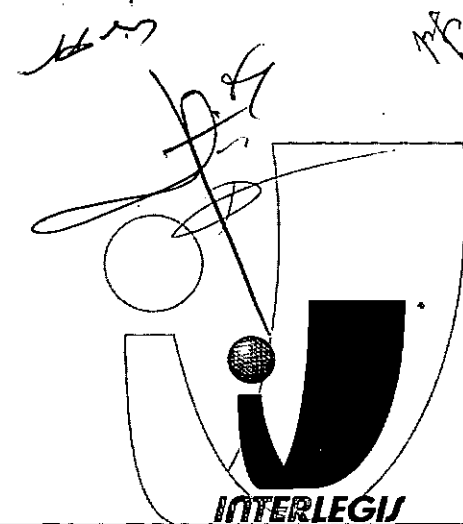
Software (instalados nas estações)

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	Microsoft	Sistema operacional Windows 98
20	Conectiva	Sistema operacional Linux 5.0
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Linux
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Windows
20	NAI	Anti-vírus Network Associates McFee Total Virus Defense

6) Estabilizador de voltagem

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	SMS	Estabilizador de 1 kva, tensão de entrada 115/220v, saída 115v, modelo uRe-1000 Bifax net com controle remoto.

Folha Nº 44
 Processo Nº 983101
 Rubrica


INTERLEGIS

7) Impressora laser

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Lexmark	12 páginas por minuto, Resolução 600 x 600 dpi; Memória de 8 Mbytes; Modelo Optra M410

8) Módulo de Videoconferência

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Vcon	MC6-3V	MediaConnect 6000 Model 3V ; V.35 cables to go with V.35 board; VoiceFinder Unit purchase with any MC6000 series; Sony D30 Pan/Tilt/Zoom Camera; Audio-Technica SmartMixer; Microphone to go with SmartMixer;

Software de gerência da videoconferência (instalado no MC 6000)

FABRICANTE	MOD.	DESCRIÇÃO
Vcon/ACCORD	H.320/ATM Ports 9-16	Port License for 1-16 H.320 or ATM sites
Vcon/ACCORD	T.120 (H.320/H.321) Lic.	License per T.120 (H.320/H.321) site
Vcon/ACCORD	Cont. Pres. Lic. - 6	Software licence per 6 sites of H.320/H.321 Continuous Presence
Vcon/ACCORD	TX Lic. - 6	Software licence per 6 sites of H.320/H.321 Transcoding

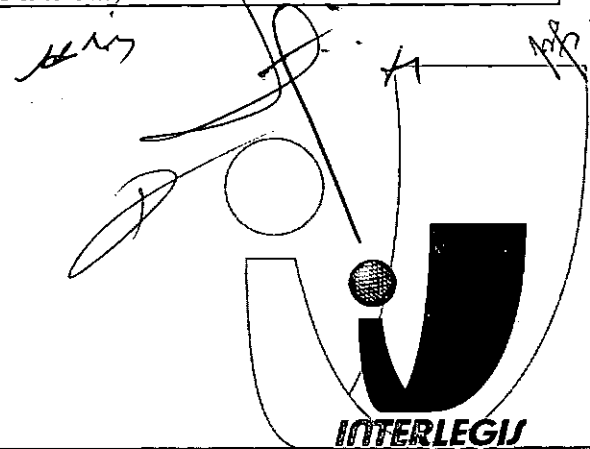
9) Câmara de documento

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Vcon	ELMO-9312	Elmo Document Camera EV-500AF

10) Monitor do Módulo de Videoconferência

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Gradiente	M381 - TV 38" Stereo tela semi plana 2 entradas padrão RCA independentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP

Folha Nº 93
Processo Nº 283/01
Rubrica: 8



11) Monitor Remoto

1	Gradiente	M34J - TV 34" Stéreo tela semi plana 2 entradas padrão RCA independentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP
---	-----------	---

12) Conversor de sinal

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Transcortec	Conversor de sinal VGA/SVGA para VHS/S-VHS (PAL-M/NTSC) modelo PC 4000

13) Distribuidor de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Transcortec	Distribuidor de vídeo modelo DV 150

14) Sistema de sonorização

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Stanner	Amplificador PA 1000 - 264 WRMS com 02 caixas acústicas; 2 microfones sem fio e 1 receptor com pedestal de mesa Show, modelo WR202R/WT201

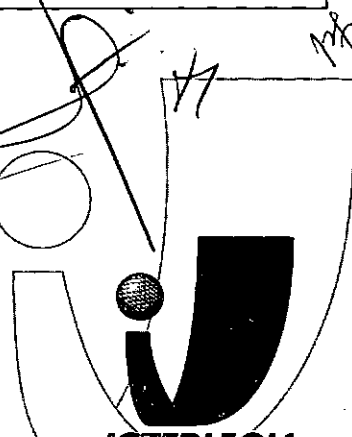
15) Projetor de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Próxima	Projetor Multimídia modelo LX2, colorido, resolução XGA (1024x768), com controle remoto.

16) Tela de projeção de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	IEC	Tela retrátil de parede com 100" (1,80 x 1,80m)

Folha Nº 46
 Processo Nº 483/06
 Rubrica [assinatura]

[Assinatura]

INTERLEGIS

17) Módulo Gerenciador de Videoconferência

Hardware

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Aquanta	Z-Box Aquanta, slot 1, Mono, midi torre, ATX, BX, FDD (GA-686-BXE); Pentium III 550 Mhz; Memória DIMM SDRAM 64 Mb (FSB 100 Mhz); AGP – Controlador SVGA AGP 4 Mb; IDE – HD IDE 10 Gb; CDR – CD-ROM 48x – IDE; Mouse 400 dpi PS2; PS2 – Teclado 107 teclas PS2; Controladora Ethernet PCI 10/100 Mbps – 3COM 3C905b-Nm; Monitor SVGA color 17" dp 0.27 MPR2 – SW 775n

Software (instalado no Aquanta)

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Microsoft	Sistema Operacional Windows 2000 Server O&M;
1	Accord	Software de agendamento da videoconferência - MMX

18) Videocassete

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Gradiente	Videocassete padrão VHS/HQ, 7 cabeças, gravação, reprodução de vídeo HTSC e PALM.

19) Aparelho Telefônico

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
4	Siemens	Aparelhos Telefônicos E805s - cor gelo

20) Rack fixo em aço para ativos da rede

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Carthom's	Rack 19" 36U X 670 mm com porta em aço acrílico com fecho Yale, 02 calhas com 8 tomadas.

Folha Nº 47
Processo Nº 48201
Rubrica

Handwritten signatures and initials:
de: M
H
PP
INTERLEGI

21) Rack móvel do monitor Remoto

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1		Rack móvel para base de TV, com altura de 1,5 metros, na cor preta

22) Rack móvel para câmara de documentos

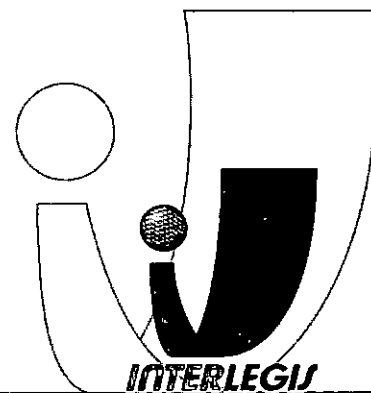
QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1		Rack móvel para base de TV, com altura de 0,78 metros, na cor preta

23) Rack móvel do Módulo de Videoconferência

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	VCON	Rack móvel para base de TV, porta de vidro, com altura de 0,78 m, na cor preta

10/17
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Folha No. 38
Processo No. 482/01
Rubrica [Signature]



Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Origem: 0005837 - sfprodas - Senado Federal/Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal/PROD

Operador: PAULO

Ofício: SCC018-2003

Data do Ofício: 25/02/2003

Data da Publicação: 26/02/2003

Local para Publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de Pagamento: Posterior sujeito a empenho - UG: 20003 Ano/Nº Empenho: 2003/000049

Forma de Envio: Transmissão Eletrônica

Dados do Recebimento

Data e hora: 25/02/2003 as 15:30:10 **Nome do arquivo:** o0005837.072 **Tamanho:** 18.262 bytes

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Relação de Matérias:

INT001-2003 (INT001-2003.rtf, 33.347 bytes)

INT002-2003 (INT002-2003.rtf, 6.706 bytes)

SCC018-2003 (SCC018-2003.rtf, 7.468 bytes)



SENADO FEDERAL
CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL

PROGRAMA INTERLEGIS

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0003-A/2002 do Convênio Nº0003/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 31/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo ProdaseN, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado José Lupércio Ramos de Oliveira, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas.

Folha Nº	50
Processo Nº	483/01
Rubrica	

firmado entre o FNDE e a Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins/TO, durante sua administração. O não atendimento desta condição, no prazo ora fixado, implicará a CIDADIA ser considerada revogada pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos da Lei nº 8.443/92. Caso contrário, reconhecida pelo Tribunal a inexistência de acordo com as alegações de defesa apresentadas, a liquidação impositiva do débito será realizada monetariamente atualizada, conforme se não houver sido observada outra irregularidade que comanece o disposto no art. 12, § 2º, da Lei nº 8.443/92. Em respeito ao princípio da ampla defesa, o Tribunal de Contas da União, por meio da Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins, coloca-se à disposição da CIDADIA para prestar esclarecimentos ou concessão de vista dos autos, caso requerida.

VALDECY ROCHA BANDEIRA
Secretário
Substituto

Poder Legislativo

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2003**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação dos Sistemas de Exaustão de Gases e de Resfriamento do Ar Exterior de Renovação e das instalações do Ar condicionado, incluindo fornecimento, montagem, garantia e testes dos sistemas, para a cozinha do edifício Anexo III.
DATA DA ABERTURA: 13/03/2003, às 15h.
VALOR DO EDITAL: R\$ 10,00 (dez reais).
EDITAL: Cópia deste edital poderá ser obtida na Secretaria da Comissão, no 14º andar do Edifício Anexo I - fones 318-8739 e 318-8741, local onde também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação, mediante a apresentação de comprovante de depósito identificado sob o código 01000101901901-X, junto ao Banco do Brasil - Agência 3602-1, Conta Corrente nº 170.500-8 - Câmara dos Deputados; bem como no endereço eletrônico: www.camara.gov.br.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2003
EUGÊNIO DE BORBA AMARO
Presidente

(Of. El. nº 19/2003)

SENADO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato CT19990009. Processo 002153/98-0. Objeto: acresce 23,83% ao valor global. Signatários: pelo Senado Federal: Agência da Silva Maia, pela Contratada: Gerson Margal.

(Of. El. nº 250203)

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 6/2003**

A Comissão Permanente de Licitação - COPELI - III do Senado Federal, após examinar as propostas apresentadas ao Convite em epígrafe, referente à contratação de empresa especializada para fabricação e fornecimento de porta-cartazes. Decidiu: I) classificar todas as propostas de acordo com o mapa de preços; II) declarar vencedora e sugerir a adjudicação à empresa 2M de Brasília - Sinalização Visual Ltda, por ter o menor preço unitário.

JOSÉ AUSNEBURGO DOS S. SOBREIRA
MACHADO
Presidente da Copeli - III

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E
PUBLICAÇÕES**

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 80413-9
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água e esgotos de Brasília.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATADA: Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB.
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Editoração e Publicações.
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Por José Alexandre Lima Gaziano, Diretor da SADM, em 20/02/2003.
VALOR ESTIMATIVO: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) referente aos meses de janeiro a abril de 2003.

(Of. El. nº 40/2003)

PROCESSO: 0277/03-7
OBJETO: Aquisição de peças diversas, para uso nas planificadoras Tecnomac, ACP/TM-760 nº 2106.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATADA: Oracil Leguizamón Lima.
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Editoração e Publicações.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Por Júlio Werner Pedrosa, Diretor da SEEP, em 24/02/2003. VALOR: R\$ 146.707,60 (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos).

(Of. El. nº 41/2003)

**CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO
DE DADOS DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PD 1190/02-4; Espécie: Contrato nº 04/2003, firmado com a Technology Supply Informática, Comércio, Importação e Exportação Ltda. Objeto: Licença de uso de 3 (três) cópias do programa ACL para Windows, Versão 7.2.1, com toda a documentação técnica pertinente, incluindo treinamento básico "In Company", atualização e suporte técnico, concedida pela Supply ao Prodasen, sem exclusividade; Modalidade: Inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93; Valor Total: R\$ 38.560,90 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e noventa centavos); Dotação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Atividade 01.126.05514060.0001 - Gestão do Sistema de Informática, Elemento de Despesa - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2002NE000869, de 30 de dezembro de 2002; Vigência: A partir da data de sua assinatura e terá duração de 48 (quarenta e oito) meses; Assinatura: 31/01/2003; Signatários: pelo Prodasen: Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros, Diretor Executivo, pela Contratada: Valdomiro Dalberto Junior.

(Of. El. nº 18/2003)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº: RR-0022/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 18/12/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal Senado Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Wellington Jairo Ribeiro Bantim, Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 0001-A/2002 do Convênio Nº0001/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre; Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 14/11/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Sérgio de Oliveira Cunha, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre.

Espécie: Termo Aditivo Nº 0002-A/2002 do Convênio Nº0002/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Alagoas; Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 12/11/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Antônio Albuquerque, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Alagoas.

Espécie: Termo Aditivo Nº 0001-A/2002 do Convênio Nº0001/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá; Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 31/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado José Lúcio Ramos de Oliveira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Espécie: Termo Aditivo Nº 0004-A/2002 do Convênio Nº0004/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá; Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 13/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Fran Soares Nascimento Jr, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Espécie: Termo Aditivo Nº 0005-A/2002 do Convênio Nº0005/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia; Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 21/11/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Reinaldo Teixeira Braga, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

Espécie: Termo Aditivo Nº 0006-A/2002 do Convênio Nº0006/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 05/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado José Wellington Landim, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Espécie: Termo Aditivo Nº 0008-A/2002 do Convênio Nº0008/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo; Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 10/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado José Carlos Graz, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

Espécie: Termo Aditivo Nº 0009-A/2002 do Convênio Nº0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Goiás; Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 31/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejada, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Goiás.

Folha Nº 51
Processo Nº 2182/01
Rubrica

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0016-A/2002 do Convênio Nº0010/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 11/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Manoel Nunes Ribeiro Filho, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0011-A/2002 do Convênio Nº0011/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 27/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Antônio Jildo de Faria, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0012-A/2002 do Convênio Nº0012/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 19/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Ary Rigo, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0013-A/2002 do Convênio Nº0013/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 21/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Humberto Melo Bosapio, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0014-A/2002 do Convênio Nº0014/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Pará; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 02/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Martinho Arnaldo Campos Carmona, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0015-A/2002 do Convênio Nº0015/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 05/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Gervásio Bonavides Mariz Maia, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0016-A/2002 do Convênio Nº0016/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 09/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Romário de Castro Dias Pereira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0017-A/2002 do Convênio Nº0017/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 05/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Kleber Dantas Eulálio, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0018-A/2002 do Convênio Nº0018/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 22/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Hernandes Brandão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0020-A/2002 do Convênio Nº0020/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 09/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Álvaro Costa Dias, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 18/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Sérgio Pedro Zambazzi, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 11/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Onofre Santo Agostini, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0025-A/2002 do Convênio Nº0025/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 27/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de as-

sinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado João Bosco da Costa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0026-A/2002 do Convênio Nº0026/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 27/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Walter Feldman, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0027-A/2002 do Convênio Nº0027/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 18/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Maricela de Carvalho Miranda, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SECRETARIA DO TRIBUNAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato que entre si celebraram a União, por intermédio do Supremo Tribunal Federal e a empresa Tecnomara - Produtos e Serviços Médico Hospitalares Ltda (Processo nº 316.700 - Pregão nº 39/2002). **OBJETO:** Manutenção preventiva de equipamentos médico-hospitalares. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, Medida Provisória nº 2182-18 de 23-8-2001 e Decreto nº 3.555/2000. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$9.000,00 (nove mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.061.0365.2000.0001. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39. **EMPENHO Nº:** 2003NE000147 **DATA DA EMISSÃO:** 11-2-2003. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24-2-2003. **ASSINAM:** Pelo Contratado, Sr. Antônio Carlos Elreto de Oliveira - Secretário de Administração e Finanças; Pelo Contratada, Sra. Marcela Lorena Silva Marra - Sócia Gerente.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 92063

O Supremo Tribunal Federal comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de fitas betacam e mini-discos.
Data: 14/03/2003; **horário:** 14h.
Local: Supremo Tribunal Federal, Ed. Anexo I, 3º andar, Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.
Obs.: O Edital encontra-se disponível para consulta e 'download' no site: www.stf.gov.br. Também está afixado e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, no Ed. Anexo I do STF, 3º andar, Comissão Permanente de Licitação, das 13 às 18 horas. O custo é de R\$ 0,30 por folha.

(Of. nº 44/2003)

PREGÃO Nº 102003

O Supremo Tribunal Federal comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de cartões de acesso.
Data: 17/03/2003; **horário:** 14h.
Local: Supremo Tribunal Federal, Ed. Anexo I, 3º andar, Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.
Obs.: O Edital encontra-se disponível para consulta e 'download' no site: www.stf.gov.br. Também está afixado e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, no Ed. Anexo I do STF, 3º andar, Comissão Permanente de Licitação, das 13 às 18 horas. O custo é de R\$ 0,30 por folha.

Brasília, 25 de fevereiro de 2003
GÉULIO VAZ
Pregociiro

(Of. nº 45/2003)

Folha nº 52
Processo nº 38301
Rubrica: [assinatura]

Folha Nº
Processo Nº
Rubrica

check

007199/03

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	<input checked="" type="checkbox"/> Assembléia Legislativa	<input type="checkbox"/> Câmara Municipal
Nome da Casa:	Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas	
Endereço:	Av. Sete de Setembro s/n - Palácio Rio Branco - Centro	
Cidade:	Manaus	UF: A m
		CEP: 69005-140
Telefones:	1-3157/3158	FAX: (92) 622-4428
E-mail:	Gabinete.liberman@aleam.gov.br	
Homepage:		

Dados do Parlamentar

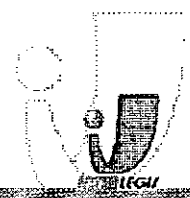
Manaus

Nome Completo do Parlamentar:	Liberman Bichara Moreno		
Nome Parlamentar:	Liberman Moreno	Partido:	PPS
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):	Início: 01/02/2003	Fim:	31/12/2006
Aniversário (dia/mês/ano):	05/03/1950	Sexo:	Masculino
Telefones:	(92) 621-3157/3158	FAX:	622-4428
E-mail:			
Homepage:			
Cargo:	<input type="checkbox"/> Presidente <input type="checkbox"/> Vice-Presidente <input type="checkbox"/> 1º Secretário <input type="checkbox"/> 2º Secretário <input type="checkbox"/> 3º Secretário <input type="checkbox"/> 4º Secretário <input type="checkbox"/> Vereador <input checked="" type="checkbox"/> Deputado Estadual		

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Manaus(Am), _23/07/2003.
 Local e data

Liberman Bichara Moreno
 Assinatura do Parlamentar



NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A

Rua do Ouvidor, 60 Sala 2009 e 1010 - Centro - Fone: (021) 224-2315 Fax: (021) 224-2444 Cep: 20040-030 - Rio de Janeiro, RJ
 S.F.B.S. - Ed. 01 - Cx. Postal 01 - Lote 01 - 10 - Núcleo Bandeirante - Fone: (061) 888-3533 Fax: (061) 388-3384 Cep: 71.701-870 - Brasília, DF
 Rua Machado Bittencourt, 317 - 6º andar - Vila Clementino - Fone: (011) 570-5070 Fax: (011) 574-7750 Cep: 04.044-000 - São Paulo, SP

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO

Nº 003086

SAÍDA ENTRADA
 BAIRRO / DISTRITO
 UF B/A

Arquivo Fiscal
Data Limite Para Emissão
30/11/2002

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **CFOP** Insc. Est. do Contribuinte Libératário
 DESTINATÁRIO PRESTADOR: **66-20** Folha Nº: **54**
 NOME RAZÃO SOCIAL: **DRAMBACK**
 C/C: **03.723.329/0001-79**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **49.870.796-NO**
 PROG. DAS AÇÕES UNIDAS P/ DESENV. PAUD: **Processo Nº 483101**
 ENDEREÇO: **Rubrica 18**
 PRAÇA DOM PEDRO S/N - PALACIO RIO BRANCO
 MUNICÍPIO: **69065800**
 FONE/FAX: **61 329-2000**
 UF: **AM**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**
 FATURA/COBRANÇA: **PRAÇA DOM PEDRO S/N - PALACIO RIO BRANCO - Cidade/UF: MANAUS /AM**
 DATA DA EMISSÃO: **17/01/2001**
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **17/01/2001**
 HORA DA SAÍDA: **14:01**

DESDOBRAMENTO DA FATURA Nº: **VENCT VALOR**
 DUPLICATA Nº: **VALOR POR EXTENSO: Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos**

CÓDIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	ST. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPÍ
1V1635-02	MICROCOMPUTADOR NOTA Nº-P500/T5507 C/ MONITGR E PERIFERICOS	1	14	DI	20	936,97	18739,40	0,00	0,00
1V1635-16	SOFTWARE	2	14	DI	20	134,29	2685,96	0,00	0,00

LANÇADO

Local de entrega: PRAÇA DOM PEDRO S/N - PALACIO RIO BRANCO - MANAUS AM
 REG. ESP. DE DRAMBACK INST. FELO DEC. 57 DE 16/11/99, REGUL. PELOS ART. 314 A 334 REG. ABUANEIRO AFROV. PELO DEC. 91630/95 E RESTAR. PELO ART. 1 DA LEI 8402/92, PORT. 427 DE 25/09/92 DA SNE. - ATO CONCESSORIO Nº. 1603-03/000004-9 - DT. Nº. 322/01 - PROJETO BR 98/010 - COMUNIDADE VIATURAL DO PODER LEGISLATIVO - RESSA REF. A Nº 0003056 DE 27/01/2001

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 INSC. MUNICIPAL: **4.023 - 5**
 VALOR ISS: **0,00**
 VALOR DOS SERVIÇOS: **0,00**

BASE CÁLCULO ICMS: 21.425,20	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 21.425,20
VALOR FRETE: 0,00	VALOR SEGURO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR TOTAL DO IPI: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 21.425,20

NOME RAZÃO SOCIAL: **DRAMBACK**
 ENDEREÇO: **MANAUS**
 QUANTIDADE: **40**
 ESPÉCIE: **VU**
 FRETE POR CONTA: **1 - EMISSOR**
 MUNICÍPIO: **MANAUS**
 UF: **AM**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **AM**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Código de Situação Tributária: **0471.10.00**
 Informações Complementares: **2-1111.11.11**
 RESERVADO AO FISCO
 Nº DE CONT. DO FORM: **0003086**

Endereço: Rua Rio Branco, 23 Itaipu - Bahia - CNPJ 14.801.211/0001-38 - Insc. Est. 05.746.071 - 50 Blocos N.F. Série 1 5005 tipo 1 - código 01 NP 3001 a 5500 - Impresso em 12/2000 - AIDF 190100020032000 PAIDF 331.919

Empresa: **NOVADATA Sistemas e Computadores S.A.** Os produtos constantes desta Nota Fiscal
NOTA FISCAL

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME O

ENDER

CEP / CC

DECLAR

ASSINAT

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Assembléia Legislativa do
 Amazonas

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), nº
 3.950

Assembléia Legislativa do Amazonas - AM
 69050-030

PAIS / PAYS

REZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

DATA DE LIVRAÇÃO

08/09/08

CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
 RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

0498726-J

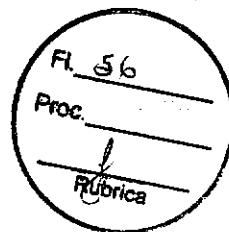
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
 SIGNATURE DE L'AGENT

8053789-F

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



Folha Nº	55
Processo Nº	483/01
Rubrica	LUIZ PAZ



CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS NO
PROGRAMA INTERLEGIS II

CONVÊNIO Nº: AM-3/2010 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS II, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº8, de 2005, que criou a Secretaria Especial do Programa Interlegis- SINTER, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 11 de dezembro de 2007, neste ato representado pelo Primeiro Secretário de Senado Federal, HERACLITO FORTES, e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, com sede na Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950, Ed. José de Jesus Lins de Albuquerque, Parque 10 de Novembro, Manaus-AM neste ato representada por seu Presidente, Deputado BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS II, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo nº1864 OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;

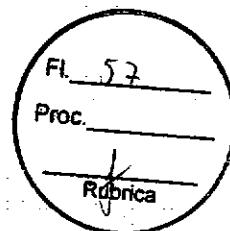
1.2 - É parte integrante deste Convênio os anexos que conterão possíveis modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto no Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS II, caso em que serão formalizados por termos aditivos/anexos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS II, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS II, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;

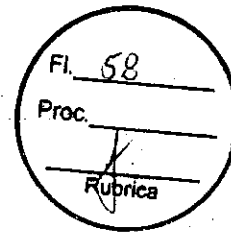


- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS II e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS II;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e o ÓRGÃO EXECUTOR o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS II na CASA LEGISLATIVA;
- VIII - orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto do CONVÊNIO;
- IX - acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- X - exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do CONVÊNIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS II as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II;
- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS II;



- XI - promover a divulgação das ações objeto do CONVÊNIO, citando, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE nos trabalhos realizados, na forma por este estabelecida;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade;
- XIII - executar todas as atividades inerentes à implementação do presente CONVÊNIO, em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa, para melhor desenvolvimento do CONVÊNIO, estritamente de acordo com os preceitos ditados pela Lei de Licitações - Lei nº 8.666/1993;
- XIV - realizar a execução do objeto do CONVÊNIO expresso nas metas contratuais exclusivamente dentro do período de vigência;

Parágrafo primeiro - É vedado aditamentos ao presente CONVÊNIO com alteração do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS II foram adquiridos pelo ÓRGÃO EXECUTOR. Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do órgão executor, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS II, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Programa e após o término da garantia dos equipamentos instalados nesta casa Legislativa, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR, os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

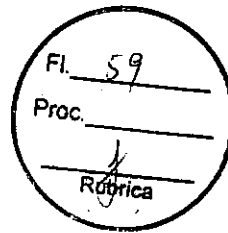
4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventivas e corretivas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou



II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS II e ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS II, em conformidade com o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

7.1 É prerrogativa do ÓRGÃO EXECUTOR conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste CONVÊNIO, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

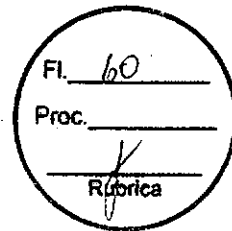
III - judicialmente, nos termos da legislação.

8.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

I - as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;



II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

9.2 - O nome do Senado Federal e da Secretaria Especial do Programa Interlegis – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

9.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

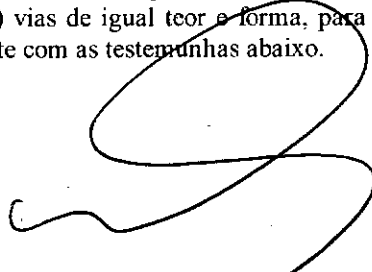
10.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

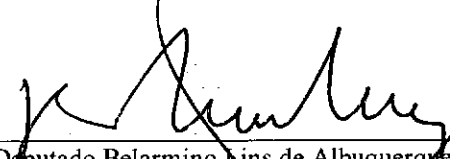
11.1 - Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, para solucionar os litígios decorrentes de qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio, que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 - E, assim, por estarem de pleno acordo, depois que lido e achado conforme, foi o presente Contrato levado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vai assinado pelos representantes dos partícipes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasília-DF 05 de ABRIL de 2010.

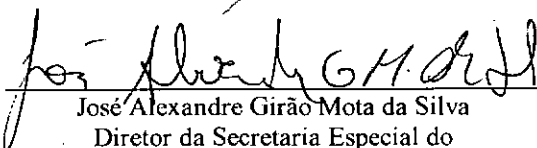


Heráclito de Sousa Fortes
Primeiro Secretário do Senado Federal

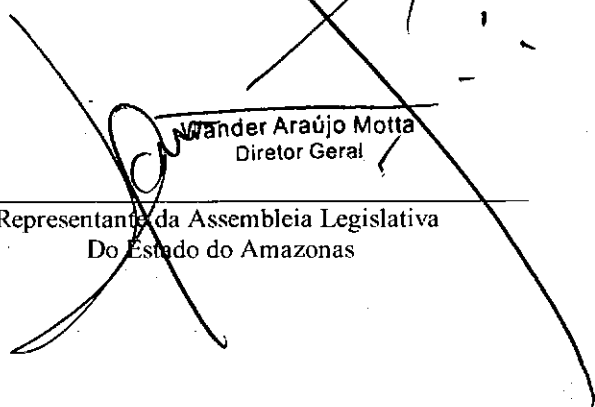


Deputado Belarmino Lins de Albuquerque
Presidente da Assembleia Legislativa
do Estado do Amazonas

Testemunhas:

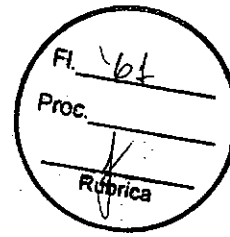


José Alexandre Girão Mota da Silva
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis – SINTER



Wander Araújo Motta
Diretor Geral

Representante da Assembleia Legislativa
Do Estado do Amazonas



ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

1 - Sistema para salas de vídeo-conferência composto de codec com duas câmeras, dois monitores de áudio e vídeo, um switcher de dados e periféricos, abaixo descritos:

1.1 - **CODEC de videoconferência**, tipo "appliance", isto é, com plataforma dedicada, não baseada em microcomputador, com:

1.1.1 - Suporte, pelo menos, aos idiomas Português e Inglês;

1.1.2 - Possibilidade de alteração de imagem da tela inicial;

1.1.3 - Operação em H.323 e SIP, sem necessidades de reiniciar o equipamento, conectado à rede através de uma entrada Ethernet 802.3, padrão RJ-45, 10/100 Mbps half e full-duplex, permitindo velocidade de comunicação, em videoconferência, de no mínimo 2 Mbps;

1.1.4 - Capacidade para operar a 30 quadros por segundo em bandas a partir de 192 kbps, independente do protocolo de vídeo utilizado, para os protocolos de vídeo deste Termo de Referência;

1.1.5 - Recurso para operar com resolução de 60 campos (sinal entrelaçado) a partir de 384 kbps de largura de banda;

1.1.6 - Capacidade de transmissão de duas fontes quaisquer de vídeo, sendo PC ou câmeras adicionais, utilizando o padrão ITU-T H.239. A visualização de ambos os vídeos deverá ser através de um único monitor, ambos os fluxos devem poder ser transmitidos em até 30 quadros por segundo em qualquer resolução;

1.1.7 - Recurso para suportar protocolos H.264, H.239, resolução mínima 1280x720 HD(w720p) e áudio de 20 kHz ou superior e criptografia AES de 128 bits na mesma conferência;

1.1.8 - Três entradas de vídeo, sendo:

1.1.8.1 - Uma para câmera principal, em formato digital, com resolução mínima de 1280x720 (HD720p);

1.1.8.2 - Uma entrada padrão vídeo (S-Video e/ou vídeo composto), NTSC, para câmera de documentos ou outra fonte externa de vídeo;

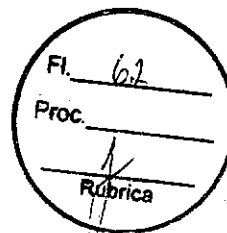
1.1.8.3 - Uma entrada para conexão de PC ou notebook, padrão DVI, com, no mínimo, as seguintes resoluções: 800 x 600 (SVGA), 1024 x 768 (XGA) e 1280 x 720 (HD720p);

1.1.9 - Três saídas de vídeo, sendo:

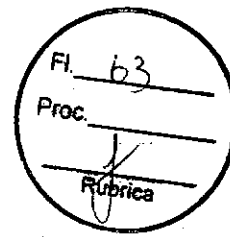
1.1.9.1 - Uma saída para monitor principal em alta definição (HD720p) via formato DVI, HDMI ou Vídeo Componente;

1.1.9.2 - Uma saída padrão vídeo composto ou S-vídeo (NTSC) para dispositivo externo de vídeo;

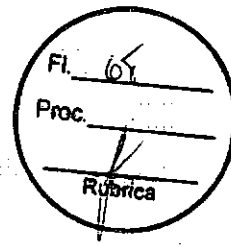
1.1.9.3 - Uma saída padrão S-vídeo (NTSC) ou superior para monitor secundário;



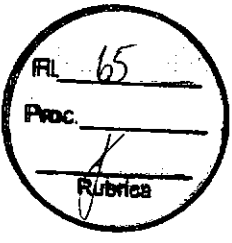
- 1.1.10 - Quatro entradas de áudio, sendo:
- 1.1.10.1 - Duas entradas para microfone de mesa, tipo "table top";
- 1.1.10.2 - Duas entradas para conexão a dispositivos externos de áudio;
- 1.1.11 - Dois microfones cardióides, tipo "table top" com abertura mínima de 270 graus para operação simultânea com o codec aqui especificado;
- 1.1.12 - Duas saídas de áudio, sendo:
- 1.1.12.1 - Uma saída para o áudio principal do sistema;
- 1.1.12.2 - Uma saída para conexão a dispositivos externos de áudio.
- 1.1.13 - Recurso para operação de áudio na modalidade estéreo e para autenticação em Gatekeeper;
- 1.1.14 - Suporte a DiffServ (Serviços Diferenciados) e a Precedência IP, ToS (Type of Service);
- 1.1.15 - Recurso para envio de tons do teclado em DTMF;
- 1.1.16 - Mecanismos de correção de pacotes de vídeo e ajuste inteligente de largura de banda numa chamada;
- 1.1.17 - Gerenciamento remoto via Telnet, FTP, web browser e SNMP;
- 1.1.18 - Uma porta RS-232 para diagnósticos locais do sistema;
- 1.1.19 - Suporte aos protocolos de vídeo H.261, H.263 e H.264 e as resoluções, 4SIF (704x480), SIF (352x240), 4CIF (704x576), CIF (352x288), QCIF (176x144), XGA (1024x768), SVGA (800x600), VGA (640x480), w720p (1280x720);
- 1.1.20 - Suporte no mínimo aos protocolos de áudio G.711a/u, G.722, G.722.1 e outros algoritmos que operem com áudio entre 50Hz e 20KHz ou superiores;
- 1.1.21 - Controle do ganho (AGC) automático e manual selecionável individualmente por cada entrada;
- 1.1.22 - Cancelamento de eco (AEC) automático e manual selecionável individualmente por cada microfone;
- 1.1.23 - Supressão de ruídos (ANS) automático e manual selecionável individualmente por cada microfone;
- 1.1.24 - As características dos últimos três itens - AGC, AEC e ANS poderão ser nativas do equipamento ou providas por equipamento auxiliar externo;
- 1.1.25 - Suporte a protocolos H.225, H.245, H.239 e SIP;
- 1.1.26 - Suporte aos protocolos H.460.18 e H.460.19 (transposição de Firewalls);
- 1.1.27 - Serviço de segurança através de criptografia, baseado nos modelos AES (H.235v2 ou superior), com criação automática de chaves de autenticação;
- 1.1.28 - Suporte a mecanismos de correção de pacotes de vídeo e ajuste inteligente de largura de banda em uma chamada;
- 1.1.29 - Fonte de alimentação operando em 110V a 220V, 60Hz, de forma automática;



- 1.1.30 - **Dois câmeras** com campo de visão total de 200 graus na Horizontal e 50 graus na vertical, resolução mínima de 720 linhas que deve seguir as seguintes recomendações:
- 1.1.30.1 - Movimentação Horizontal: +90° / -90°;
 - 1.1.30.2 - Movimentação Vertical: +10° / -20°;
 - 1.1.30.3 - Zoom mínimo: 7x óptico;
 - 1.1.30.4 - Um mínimo 10 posições pré-definidas para câmera principal e outras 10 para câmera remota;
 - 1.1.30.5 - Foco automático;
 - 1.1.30.6 - Controle de "White Balance" manual e automático;
 - 1.1.30.7 - Resolução mínima de 1280 x 720 pixels;
 - 1.1.30.8 - Pelo menos uma câmera equipada com dispositivo para instalação opcional em parede ou divisória que assegure a manutenção dos movimentos horizontais e verticais da mesma (pan e tilt).
- 1.2 - Monitoração áudio e de vídeo: **dois monitores vídeo de 40"**, formato "wide", com tecnologia LCD ou plasma, resolução mínima W720p, plenamente compatíveis com o CODEC acima especificado – com todos os acessórios necessários a uma perfeita conectividade –, com suporte para montagem diretamente sobre o piso com sistema de áudio estéreo (pode ser fornecido um conjunto de caixas acústicas amplificadas independentes – considerar um ambiente para até 30 pessoas sentadas -).
- 1.3 - **Switcher de dados** com as seguintes características mínimas:
- 1.3.1 - 12 (doze) portas padrão 10/100/1000BASE-TX;
 - 1.3.2 - Auto-Sensing e Auto-Negotiation
 - 1.3.3 - 1 (uma) interface SFP 1000Base-SX
 - 1.3.4 - switching capacity de, no mínimo, 8 Gbps (oito Gigabits por segundo)
 - 1.3.5 - capacidade de forward de, no mínimo, 3 Mpps (três milhões de pacotes por segundo) em nível 2 (modelo OSI)
 - 1.3.6 - tabela MAC para 8000 endereços;
 - 1.3.7 - capacidade para implementar 256 VLANs;
 - 1.3.8 - capacidade para implementar VLANs segundo o padrão 802.1q;
 - 1.3.9 - capacidade para implementar GARP VLAN Registration Protocol (GVRP);
 - 1.3.10 - capacidade para Link Aggregation conforme padrão IEEE 802.3ad;
 - 1.3.11 - permitir espelhamento do tráfego de um porta para outra porta para análise (port mirroring);
 - 1.3.12 - Deve permitir a configuração do switch através de console local e remotamente com TELNET;
 - 1.3.13 - Deve possuir interface de gerência baseada em HTTP, permitindo acesso administrativo via "browser" padrão;
 - 1.3.14 - Deve permitir a utilização do protocolo NTP (Network Time Protocol), para atualização do horário interno do Switch;
 - 1.3.15 - Deve permitir autenticação e accounting via RADIUS;
 - 1.3.16 - Deve permitir filtragem de pacotes por endereço MAC, endereço IP e porta UDP ou TCP;



- 1.3.17 - Deve implementar tráfego multicast;
- 1.3.18 - Deve implementar IGMP (Internet Group Management Protocol) versão 3;
- 1.3.19 - Deve permitir a criação de rotas estáticas em Camada 3;
- 1.3.20 - Deve implementar as seguintes características de QoS: No mínimo, 4 filas de prioridade;
- 1.3.21 - Deve implementar a pilha de protocolos TCP/IP;
- 1.3.22 - Deve ser aderente aos padrões abaixo:
 - 1.3.22.1 - IEEE 802.3u 100BaseTX;
 - 1.3.22.2 - IEEE 802.3x e IEEE 802.3ab, 1000BaseT;
 - 1.3.22.3 - IEEE 802.1d Spanning-Tree Protocol;
 - 1.3.22.4 - IEEE 802.1p CoS Prioritization;
 - 1.3.22.5 - IEEE 802.1s Multiple Spanning Tree;
 - 1.3.22.6 - IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree;
- 1.3.23 - Adequado para montagem em bastidor padrão de 19";
- 1.3.24 - Fonte de alimentação 110V/220V, 60 Hz.



65030-015 - Telefones (98)3232-9970/9500, correio eletrônico: seceva@tcu.gov.br, coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos e/ou para conceder vista e cópia dos autos, caso requeridos.

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Secretário

EDITAL Nº 878, DE 6 DE ABRIL DE 2010

TC nº 019.868/2009-9 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, fica CITADA a Empresa ALCAËNTARA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 12.563.656/0001-00, solidariamente com o Senhor Danilo Jorge Trinta Abreu, ex-Prefeito Municipal de Palmeirândia/MA, solidariamente com a empresa Alcântara Projetos e Construções Ltda., CNPJ nº 12.563.656/0001-00, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da citação, apresentarem alegações de defesa ou recolherem aos cofres do Tesouro Nacional a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a contar de 27/05/1999, até a data do recolhimento, nos termos da legislação vigente; abatendo-se as quantias de R\$ 19,37 (dezenove reais e trinta e sete centavos) e R\$ 44,69 (quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), recolhidas respectivamente em 02/02/2000 e 18/05/2004.

Quantificação do débito:

Valor Histórico	Data de ocorrência
R\$ 150.000,00	27/05/1999
R\$ 19,37	02/02/2000
R\$ 44,69	18/05/2004

Valor total atualizado até 06/04/2010: R\$ 693.064,17

Ato impugnado: não aprovação da prestação de contas do Convênio nº 197/1998-SRH/MMA, em razão das seguintes irregularidades:

Retencionadas à Alcântara Projetos e Construções Ltda.:

- a) Discrepância entre o que foi realmente construído e as Notas Fiscais/recebos emitidos, pois técnicos em fiscalização no local constataram que a açude de São João não foi construído, tendo sido substituído pelo açude do Povoado Santa Eulália, enquanto que os documentos fiscais determinam a realização de serviços no Povoado São João; e b) Inexecução parcial ou total do objeto previsto no convênio, a caracterizar pela divergência entre a realidade da obra e o que consta formalmente da prestação de contas, segundo constatações feitas por auditores do TCU, na forma abaixo:
 - b1) Açude de Macapazinho: sangradouro esburacado; obra teria durado um mês; encaregado Benê, de São Luís; morador do local teria trabalhado na obra e segundo o mesmo, risparmiou o açude e com material fizeram as contenções em dois lados;
 - b2) Açude de Santa Eulália: possível açude particular, 48mx48m, cercado, o Sr. Zequinha, dono do açude, o teria povoado de peixes, cuja obra teria mais ou menos dois anos; e
 - b3) Açude de São Joaquim: segundo informação, o açude já existia, mas era menor, tendo sido feita limpeza com trator e um sangradouro.

O não-atendimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará que o responsável seja considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 8.443/92. Fica o responsável ciente de que o recolhimento temporário do débito somente sanará o processo caso seja reconhecida pelo Tribunal a boa-fé do envolvido quando do exame das alegações de defesa apresentadas, desde que não tenha sido observada outra irregularidade nas contas, conforme o art. 12, § 2º, da Lei nº 8.443/92. Fica o responsável ciente, ainda, de que a rejeição das razões de justificativa pelo Tribunal poderá ensejar a aplicação de multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92. Em respeito ao princípio da ampla defesa, o Tribunal, por meio desta Secretaria de Controle Externo do TCU no Maranhão localizada à Avenida Senador Vitorino Freire, 48 - Arzoinha - São Luís/MA, CEP 65030-015 - Telefones (98)3232-9970/9500, correio eletrônico: seceva@tcu.gov.br, coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos e/ou para conceder vista e cópia dos autos, caso requeridos.

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Secretário

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo 100.900/10. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 2010/0346-0 firmado com a MERCADO CULTURAL LTDA. OBJETO: Participação conjunta da TV CÂMARA e da MERCADO CULTURAL no desenvolvimento de atividades audiovisuais, necessárias à realização de 30 (trinta) programas da série IMPRESSÕES DO BRASIL, com duração de aproximadamente 27 minutos cada. AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 80/01). VIGÊNCIA: O Acordo vigorará por prazo indeterminado, podendo ser denunciado de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita. DATA DE ASSINATURA: 31/03/10. ÓRGÃO FISCALIZADOR: TV CÂMARA. Pela CÂMARA: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela MERCADO CULTURAL: CLEOMILSON PEREIRA DE ASSIS - Sócio-Diretor.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010040800169

Processo 122.455/09. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 2010/031-0 firmado com a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMA-CARI. OBJETO: Participação conjunta da TV CÂMARA e da CÂMARA MUNICIPAL na elaboração e no desenvolvimento de atividades audiovisuais, jornalísticas, educativas e culturais de mútuo interesse, em especial, na disponibilização de imagens e de material informativo e na veiculação de programas de difusão televisiva. AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 80/01). VIGÊNCIA: O Acordo vigorará por prazo indeterminado, podendo ser denunciado de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita. DATA DE ASSINATURA: 26/03/10. ÓRGÃO FISCALIZADOR: TV CÂMARA. Pela CÂMARA: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CÂMARA MUNICIPAL: LUIZA COSTA MAIA - Presidente.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 177.976/08. ESPÉCIE: Aditivo nº 2009/103.1 firmado com o PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. - PNCQ. OBJETO: Prestação de serviços de proficiência no Laboratório de Análises Clínicas do Departamento Médico da Câmara dos Deputados. FINALIDADE DO ADITIVO: Prolongação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01.06.10. AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Até 31.05.11. VALOR TOTAL: R\$ 5.724,36 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos). EMPENHO: 2010NE000896. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 01.301055320040001 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Pela CONTRATANTE: EUGÊNIO DE BORRA AMARO - Diretor do Demap. Pela CONTRATADA: JOSÉ AHOL CORREIA - Coordenador-Geral.

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2010

OBJETO: Aquisição de fitas magnéticas LTO3. DATA DA ABERTURA: 22/4/2010, às 10h. EDITAL: Cópia deste edital poderá ser obtida na Secretaria da Comissão, no 14º andar do Edifício Anexo E - Itens 3216-4911 e 3216-4921, local onde também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação, bem como no endereço eletrônico: www.camara.gov.br.

Brasília-DF, 7 de abril de 2010.
JOSÉ MARTINICHEN FILHO
Presidente da CPL

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 006.609/1-4 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Aquisição de assinaturas dos periódicos "Boletim IOB Semanal" e outros itens, referente ao período de março de 2010 a fevereiro de 2011. Valor global da despesa: R\$ 9.879,00 (nove mil, oitocentos e setenta e nove reais), em favor da empresa IOB Informações Jurídicas e Publicações Jurídicas Ltda. Fundamentação: Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93. Reconhecida por Luciano de Souza Gomes, Diretor Geral Adjunto do Senado Federal e militante por Haroldo Feitosa Tajra, Diretor-Geral do Senado Federal.

1ª SECRETARIA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº: AM-3/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II. MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2010. VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Belarmino Lins de Albuquerque; Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas-AM.

ESPÉCIE: Convênio nº: PE-16/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II. MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2010. VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Guilherme Uehara Cavalcante Pessoa de Melo, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco-PE.

ESPÉCIE: Convênio nº: SC-24/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II. MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2010. VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Gelson Merisio, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina-SC.

ESPÉCIE: Convênio nº: AC-12/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II. MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2010. VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Edvaldo Soares de Magalhães, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre-AC.

ESPÉCIE: Convênio nº: MS-12/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II. MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2010. VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Jerson Domingos, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul-MS.

ESPÉCIE: Convênio nº: RR-22/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II. MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2010. VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Antônio Meias Pereira de Jesus, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima-RR.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE CONTRATAÇÕES

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2010

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Senado Federal, após examinar a documentação apresentada à Concorrência em epígrafe referente à "contratação de empresa de engenharia para a construção de praça de alimentação no estacionamento dos Blocos de Apoio do Senado Federal", decidiu: 1) INABILITAR as empresas: ELIANCA EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA., BRACÇO BRASIL, CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS DE OBRAS LTDA, COMBRASEN LTDA, D&M CONSTRUTORA LTDA, ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA., MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., PH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., QUATTO CONSTRUTORA LTDA, e SHIOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA., 1) declarar HABILITADAS as demais empresas participantes do certame.

LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 021424/09-7. Modalidade: inexigibilidade. Espécie: Contrato de Credenciamento CD09/2010. Objeto: Prestação de serviços de exames médicos-hospitalares. Contratada: CBV - Centro Brasileiro da Visão Ltda. 05/04/2010 a 04/04/2011. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Valor estimado: R\$ 800.000,00. Nota de Empenho nº 2010NE000749. Signatários: pelo Senado Federal: Haroldo Feitosa Tajra, pela Contratada: Marcos Pereira de Avila.

Processo: 010963/09-0. Modalidade: inexigibilidade. Espécie: Contrato de Credenciamento CD010/2010. Objeto: Prestação de serviços de exames médicos complementares. Contratada: Imbios Piccolo Ltda-Clinica Nelson Piccolo. Vigência: 05/04/2010 a 04/04/2011. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Valor estimado: R\$ 200.000,00. Nota de Empenho nº 2010NE000918. Signatários: pelo Senado Federal: Haroldo Feitosa Tajra, pela Contratada: Maria Theresza Sarto Piccolo.

Processo: 022965/09-2. Modalidade: inexigibilidade. Espécie: Contrato de Credenciamento CD012/2010. Objeto: Prestação de serviços de exames médicos complementares. Contratada: Instituto de Neurocirurgia Medullar. Vigência: 05/04/2010 a 04/04/2011. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Valor estimado: R\$ 200.000,00. Nota de Empenho nº 2010NE000937. Signatários: pelo Senado Federal: Haroldo Feitosa Tajra, pela Contratada: Marcelo Oppermann.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fi. 66
Proc. _____
Rúbrica _____

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

DESTINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Belarmino Lins de Albuquerque

Presidente da Assembleia Legislativa do
 Amazonas

Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950, Ed. José
 de Jesus Lins de Albuquerque, Parque 10 de
 Novembro

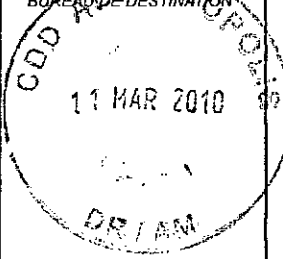
Assembleia Legislativa do Amazonas - AM
 69050-030

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉRECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

11/03/10

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Claudio Alberto

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

0418726-J

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Lins, 8053789.8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RJ 17120030 3 BR

DATA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

05 MAR 2010

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - BSB

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME DO RAZÃO SOCIAL / NOM DE L'EXPÉDITEUR

JOSÉ ALEXANDRE GIRÃO MOTA DA SILVA
 Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
 Av. N2- Anexo 'E'
 Senado Federal
 70.165-900 - Brasília-DF

UF

BRASIL

